



RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.957 DE 22 DE JUNHO DE 2015, ALTERADA PELA LEI Nº 2.078 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	07
2	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	08
3	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO MONITORAMENTO.....	08
4	PLANO DE MONITORAMENTO.....	10
	META 1	10
5	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	10
5.1	META 1.....	
	META 2	20
6	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	21
6.1	META 2.....	
	META 3	34
7	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	35
7.1	META 3.....	
	META 4	42
8.1	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	43
	META 4.....	

	META 5	51
9	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	52
9.1	META 5.....	
	META 6	55
10	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	55
10.1	META 6.....	
	META 7	59
11	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	59
11.1	META 7.....	
	META 8	69
12	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	72
12.1	META 8.....	
	META 9	74
13	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	75
13.1	META 9.....	
	META 10	82
14	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	82
14.1	META 10.....	
	META 11	86
15	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	87
15.1	META 11.....	
	META 12	90
16	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	91
16.1	META 12.....	
	META 13	94

16	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	95
16.1	META 13.....	
	META 14	97
17	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	98
17.1	META 14.....	
	META 15	100
18	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	101
18.1	META 15.....	
	META 16	105
19	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	106
19.1	META 16.....	
	META 17	108
20	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	109
20.1	META 17.....	
	META 18	110
21	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	110
21.1	META 18.....	
	META 19	113
22	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	113
22.1	META 19.....	
	META 20	115
23	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	116
23.1	META 20.....	
	META 21	119
24	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	121

24.1	META 21.....	
	META 22	125
25	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	127
25.1	META 22.....	
	META 23	131
26	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS.....	132
26.1	META 23.....	
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	138
	REFERÊNCIAS.....	
	ANEXOS.....	139

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO: 3135506

MUNICÍPIO: JEQUIÉ

NUCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL: MÉDIO RIO DAS CONTAS

LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: LEI Nº 1.957/2015, ALTERADA PELA LEI Nº 2.078 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ANOS DE AVALIAÇÃO PREVISTOS: 2020-2021.

3 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DO MONITORAMENTO

ATO LEGAL:	Portaria Nº 83 de 19 de outubro de 2021
------------	---

COORDENADOR DA EQUIPE MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO DO PME

NOME:	SARA OLIVEIRA RODRIGUES	TELEFONE:	(73) 9 9926-2186	E-MAIL:	saraifba@gmail.com
-------	-------------------------	-----------	------------------	---------	--------------------

REGISTRO DOS NOMES, REPRESENTAÇÃO E CONTATOS DOS MEMBROS, CONFORME NORMATIVA E O ATO LEGAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ:

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
1	Cláudia Pereira da Silçva	Secretaria Municipal de Educação	claudiajurandir@hotmail.com	73-988146708
2	Glece Aparecida Lima Guimarães Souza	Secretaria Municipal de Educação	gleceaparecida@gmail.com	73-98836-7277
3	Gilvana de Souza Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	gylsouza@hotmail.com	73-99818-2082
4	Marivone Silva de Oliveira Pimentel	Secretaria Municipal de Educação	Marivone.pimentel@gmail.com	73-98837-6202
5	Sara Oliveira Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação	saraifba@gmail.com	73-99926-2186
6	Josué Leite dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	josueleite@gmail.com	71-99237-3841
7	Márcia Lima Xavier	Secretaria Municipal de Educação	xaviermarcia841@gmail.com	73- 99157-5899
8	Miriam Oliveira Rotondano	Secretaria Municipal de Educação	miriam.roton@gmail.com	73-99198-2627
9	Sara Evangelista da Conceição Soares	Secretaria Municipal de Educação	saraecs3@gmail.com	73-99983-0079
10	Vanuza de Santana Lago	Secretaria Municipal de Educação	Vicklago9@gmail.co	73-98824-4045
11	Vitória Maria Brandão	Conselho Municipal de Educação	vitoriamariabrandao@gmail.com	73-98888-9213
12	Josinéia dos Santos Moreira	Conselho Municipal de Educação	neliauesb@gmail.com	71-993094906
13	Lucas Marconi	Fórum Municipal de Educação de Jequié	lucasmarconi@gmail.com	73-98814-0987
14	Rosicleide Nascimento Silva	Fórum Municipal de Educação de Jequié	rose0253@gmail.com	71-998120-2865
15	Caroline Moraes Brito	Sindicato dos Professores	linebrito68@yahoo.com.br	73-8142-4007
16	Danilo Pereira Santos	Sindicato dos Professores	danpereirasn@gmail.com	73-8137-4609
17	Hosana Lima de Santana Bárbara	CACS - FUNDEB		79-99634-1221
18	Janice Reis de Araújo	CACS - FUNDEB	janiceitacare@yahoo.com.br	73-8827-0701
19	Ana Paula de Souza Almeida	Secretaria Municipal da Fazenda	paulaadm1007@gmail.com	73-99124-2063
20	Thaís Gomes Carneiro	Secretaria Municipal da Fazenda		73-98189-1483
21	Thaísa de Farias Pererira	Núcleo Territorial de Educação	thaisafp@hotmail.com	73-98873-3263
22	Jeiza Santos Vidal Rabelo	Núcleo Territorial de Educação		
23	Maria Aparecida Souza	Câmara Municipal de Jequié		73-99107-4965
24	Gilvan Souza Santana	Câmara Municipal de Jequié		73-
25	Ubirajara Couto Lima	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	uclima@uesb.edu.br	73-999889618
26	Conceição Maria Alves Sobral	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia		73-98896-7991
27	Leda Santana Pereira Galvão	Gestores Escolares	ledagalvaog@bol.com.br	73-99148-5839
28	Rosimeire Barbosa Barreto	Gestores Escolares	rmaire69@yahoo.com.br	73-9936-8688
29	Elane Nardoto Rios Cabral	Instituto Federal da Bahia	elanenardoto@yahoo.com.br	73-8855-0982
30	Fábio Jesus dos Santos	Instituto Federal da Bahia		

APRESENTAÇÃO

Este relatório refere-se ao resultado do trabalho realizado pela equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié, Lei nº 1.957 de 22 de junho de 2015, alterada pela lei nº 2.078 de 14 de dezembro de 2018, em atendimento a Lei Federal nº 13.005/14 do Plano Nacional de Educação, a Lei nº 16.279/16 do Plano Estadual de Educação. O relatório refere-se ao período de 2019 e 2020 com orientação e acompanhamento da Coordenação de Articulação de Projetos para Educação (CONTE), da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Ressaltamos que este trabalho tomou como base para o cálculo dos índices, os dados fechados de 2020, através das seguintes fontes: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Em 17 de março de 2020**, as escolas ainda funcionavam, então tivemos matrícula consolidada. A partir de então a sociedade universal foi atingida pelo vírus da Covid-19, trazendo uma pandemia que tirou o fôlego das pessoas, trouxe o medo, encarcerou a população mundial e aos poucos vem testando a resiliência, sobretudo, de quem precisa sair de casa e levar esperança, conhecimento e cumprir sua parte na tarefa de promover educação pública de qualidade para cada criança, cada jovem, cada adolescente e idoso que frequenta a Escola pública municipal.

Ressaltamos que, apesar das dificuldades que a área da educação também está passando com a pandemia do COVID19, o Plano Municipal de Educação (PME) continua sendo documento relevante e orientador das políticas educacionais, é um documento que sinaliza diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do município, num período de dez anos a partir da definição de suas metas. No caso de nosso município, a vigência deste plano é até 2025.

Assim, considerando os impactos da pandemia por COVID-19 no direito à educação, bem como a necessidade de uma ação articulada ampla, para o enfrentamento dos desafios do presente e do futuro, articulou-se e executou-se, com o Fórum Municipal de Educação, instância de representação plural da sociedade civil e o Conselho Municipal de Educação, a II Audiência Pública do PME de nosso município em atendimento a lei do PME que estabelece avaliação bianual.

META 1

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.										
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
		85,4%	82,20%	92,0%	47,49%	91,62%	88,01%	94,34%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		29,3%/13,75%	15,30%	20,70%	11,37%	18,30%	19,69%	29,35%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 1

	INDICADOR 1 A				
	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).				
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRA SADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CON CLUÍDA EM 2021	NÃO CONCL UÍDA EM 2021	
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município condições para a expansão das redes que ofertam a educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, garantindo o acompanhamento e o crescimento populacional, de forma que possa suprir a demanda tanto na sede, quanto no campo assim como aos alunos com necessidades Educativas Especiais, a partir da vigência deste Plano; (1B)				X	ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DE CRECHES - 1.040 FONTE: 01,95 (LOA-2020)
1.2) garantir a implementação de políticas públicas a partir da aprovação deste documento (PME), que assegure na rede Municipal à universalização do atendimento à demanda da pré-escola (4 e 5 anos) em 100% no prazo de um ano, e o crescimento da oferta de vagas em creches (0 a 3 anos), mediante construção e ampliação de Centros de Educação Infantil; (1B)				X	ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DE CRECHES - 1.040 FONTE: 01,15 (LOA-2020)
1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas e creches bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de instituições de Educação Infantil na zona urbana e no campo, respeitando os padrões				X	ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES - 1.045 FONTE: 01,95 (LOA-2020)

de qualidade e infraestrutura para esta modalidade de ensino, até o segundo ano de vigência deste Plano. (1B)					
1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes no município, por meio da criação de comissão fiscalizadora com profissionais da Secretaria Municipal de Educação - SME e Conselho Municipal de Educação - CME para acompanhamento e monitoramento no que se refere a autorização e regulamentação das instituições de Educação Infantil, bem como da execução dos projetos e programas federais. (1B)	X				ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ – ESCOLA 2.039 FONTE: 01,95,18 (LOA-2020)
1.7) promover, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior,				x	ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 2.154 FONTE: 01 (LOA-2020)
1.8) promover formação continuada para os profissionais de educação infantil, em regime de colaboração, mediante planejamento anual, para atender as reais necessidades e peculiaridades desta etapa de ensino, durante a vigência deste plano. (1B)				X	ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 2.154 FONTE: 01 (LOA-2020)
1.9) estimular a articulação entre pós-graduação,	X				ATIVIDADE DO PROJETO:

núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; (1B)					OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades levando em consideração suas especificidades locais e culturais, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e/ou Centros de Educação Infantil e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada; (1B)				X	ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; (1B)				X	ATIVIDADE DO PROJETO: CURSO TÉCNICO DE LIBRAS, BRAILLE E SOROBAN -1.165 FONTE: 01, 95 (LOA-2020)
1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade; (1B)				X	PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01,95,18
1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam				X	PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039

a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;(1B)					FONTE: 01,
1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; (1B)				X	PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01
1.16) garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 4 e 5 (quatro e cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, buscando atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos alunos, até o final da vigência desse plano.	X				PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01,
1.17) garantir após aprovação deste Plano, que todas as instituições de atendimento à educação infantil, no município de Jequié, busquem adequar-se às normatizações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Jequié, da organização da equivalência entre número de crianças por turmas e profissional docente. (alterada pela Lei nº 2.078 de 14 de dezembro de 2018). (1B)			X		ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
1.18) assegurar, durante a vigência deste Plano, somente a admissão de professores na educação infantil da rede municipal de ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível superior em curso de Pedagogia;(1B)	X				PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01,
1.19) oferecer suporte técnico pedagógico às instituições de educação infantil para que todas tenham condições de construir seus documentos legais (projeto político-pedagógico,				X	PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01,

regimento escolar) a partir do primeiro ano de vigência deste plano; (1B)					
1.20) fortalecer os conselhos escolares e outras formas de participação da família e da comunidade na gestão das instituições de educação infantil a partir da vigência deste plano; (1B)				X	PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE 2.247 FONTE: 15
1.21) oferecer e garantir a alimentação escolar (café da manhã, lanche, almoço e janta) para as crianças atendidas na educação infantil (4 e 5 anos) nos estabelecimentos públicos e conveniadas de acordo ao seu funcionamento (integral e parcial), através da colaboração financeira dos recursos públicos de modo que priorize os alimentos provenientes da agricultura familiar local, e atenda as necessidades nutricionais da criança conforme art. 208, § IV e VII e a lei nº 11.947, de 16/06/2009 do FNDE, a partir da vigência deste plano;			X		PROJETO:MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR 2.097 FONTE: 00,15
1.22) prover às instituições de Educação Infantil, atendimento, com equipe multidisciplinar (psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, odontologista, ambientalista, músico, terapeuta, pediatra, nutricionista, assistente social, oftalmologista e outros), mediante ações conjuntas de colaboração entre as Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Secretaria de Esporte e Lazer na manutenção, expansão, administração, controle, avaliação e atendimento à criança e sua família da instituição educativa infantil no prazo três anos a partir da vigência deste plano; (1B)	X				PROJETO:MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01
1.23) assegurar transporte escolar seguro e acessível com monitor de apoio, para locomoção das crianças de 0 a 5 anos que residem em localidades distantes de onde estão matriculados,				X	PROJETO:MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

tanto na zona urbana quanto no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME; (1B)					2.067 FONTE: 01,15
1.24) apoiar e fortalecer ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação infantil, visando o reconhecimento da diversidade (cultural, indígena e quilombola, intelectual, sexual e étnico racial) enquanto sujeitos integrantes da sociedade, logo após a vigência desde Plano; (1B)				X	ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 2.154 FONTE: 01 (LOA-2020)
1.26) garantir a criação, ampliação e qualificação de políticas de desenvolvimento das práticas corporais e esportivas, visando o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil por meio da música e da arte; no prazo de um ano, a partir da vigência deste Plano; (1B)	X				PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01
1.27) implantar, no prazo máximo de três anos da aprovação deste Plano, refeitórios, bibliotecas e/ou sala de leitura (com acervo para crianças e professores) e espaços lúdicos em todas as instituições de educação infantil do município de Jequié existentes ou que forem criadas; (1B)				X	ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 22 (LOA-2020)
1.28) garantir o acesso e incentivo à criança de educação infantil com as tecnologias da informação e comunicação, bem como à iniciação científica e ações que envolvam as questões ambientais, a partir da vigência deste Plano; (1B)	X				ATIVIDADE DO PROJETO DE
1.29) garantir a ludicidade nas propostas pedagógicas das instituições de educação infantil, mediante a disponibilização de espaços adequados, jogos e brinquedos, a partir da vigência deste Plano; (1B)				X	PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01
1.30) garantir de maneira articulada entre a SME e CME, todas as condições necessárias para que sejam asseguradas as 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos para todas as crianças			X		ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE

da Educação Infantil (4 e 5 anos), tanto da zona urbana quanto no campo, em cumprimento a lei nº 12.796/2003 que altera a LDB nº 9394/96.					EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
TOTAL	06	0	03	16	

	INDICADOR 1 B				
	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
1.3) realizar, periodicamente, no âmbito do município, através da intersetorialidade, acompanhamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, com o forma de planejar a oferta e verificar, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;		X			PROJETO:MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01
1.6) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas com entidades beneficentes de assistência social na área de educação infantil, desde que atenda à critérios e normas previstos no padrão de qualidade nacional, diminuindo gradativamente os convênios, primando essencialmente pela expansão da oferta na rede escolar pública, durante a vigência deste plano;			X		PROJETO:MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ –ESCOLA 2.039 FONTE: 01
1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência				X	ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO

social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;					– 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
TOTAL		01	01	01	

META 2

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
		97,4%	82,20%	92,0%	47,49%	92,61%	92,70%	97,40%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		29,3%/13,75 %	15,30%	20,70%	11,37%	69,05% *	53,26%	52,56%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	INDICADOR 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) INDICADOR 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021 2.1) A Secretaria da Educação, em articulação e colaboração com o Estado e a União, deverá, até o final do terceiro ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental;	X				. ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
2.2) Garantir, em regime de colaboração, o acesso, a permanência e a qualidade no ensino fundamental a 100% (cem por cento) dos(as) estudantes de 6 (anos) a 14 (quatorze) anos nas escolas de Jequié, até o final da vigência deste plano, estabelecendo estratégias pedagógicas, financeiras e administrativas que assegurem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos(as) estudantes concluírem esta etapa de ensino na idade recomendada;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 22 (LOA-2020)

2.3) Pactuar entre Município, Estado e União, no âmbito da instância permanente de que trata a lei 13.005/2014, no § 5º do art. 7º, a implantação e implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, a partir da vigência do PME;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 18,95 (LOA-2020)
2.4) Garantir, a partir da aprovação deste plano, a superação da ruptura entre os anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental, bem como em todas as etapas da educação básica, compreendendo ciclos, séries e outras formas de organização, como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si, mediante a formação de professores, controle e acompanhamento dos processos pedagógicos;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 18,19,95 (LOA-2020)
2.5) Assegurar, dentro de propostas curriculares, uma perspectiva transversal, incluindo temas como ética, meio ambiente, sexualidade, drogas, educação inclusiva, pluralidade cultural, educação no trânsito e outros, a partir do primeiro ano de vigência do PME;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01,95 (LOA-2020)
2.6) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental, a partir da vigência do PME;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 18,95 (LOA-2020)
2.7) implantar o serviço multiprofissional com psicólogos, psicopedagogos e assistentes sociais, de forma nucleada para atender a todos(as) os(as) alunos(as) e familiares das Unidades de Ensino da				X	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 18,95

Educação Básica do Município, através do serviço intersetorial, a partir da vigência do PME;					(LOA-2020)
2.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir da vigência do PME;		X			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 18,95 (LOA-2020)
2.9) promover a chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistências social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir da vigência do PME;		X			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 18,95 (LOA-2020)
2.10) garantir que até o final de vigência deste plano todos(as) os(as) profissionais de educação em exercício no ensino fundamental da Rede Pública tenham formação inicial em graduação específica, compatível com sua área de atuação;		X			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 18,95 (LOA-2020)
2.11) criar condições para cumprir o disposto na Lei 11.738/2008, que versa sobre o Piso Salarial Profissional Nacional, no tocante ao cumprimento da reserva técnica da jornada de trabalho dos(as) professores(as) dos anos iniciais do ensino fundamental, considerando a necessidade de	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 04,18 (LOA-2020)

planejamento e avaliação da prática docente, até o final do segundo ano de vigência deste plano;					
2.12) garantir formação em nível técnico e formação humanística para os funcionários(as) do setor administrativo e de apoio, das unidades escolares, em regime de colaboração com o Estado e a União, visando ao atendimento de qualidade a todos os alunos, a partir da aprovação deste plano;	x				ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01,95 (LOA-2020)
2.13) implantar programa de formação continuada para todos os(as) coordenadores(as) pedagógicos(as), em regime de colaboração com o Estado e a União, promovendo a consolidação de suas atribuições em consonância com o Estatuto do Magistério Público Municipal, a partir da aprovação deste plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
2.14) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, a partir da vigência do PME;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 18,95 (LOA-2020)
2.15) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as	x				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200

condições climáticas da região, a partir da vigência do PME;					FONTE: 01, 18,95 (LOA-2020)
2.16) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, a partir da vigência do PME;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
2.17) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a partir da vigência do PME;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
2.18) Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhas, nas próprias comunidades, a partir da vigência do PME;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS – 1.036 (LOA-2020)
2.19) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, a partir da vigência do PME;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
2.20) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, a partir da vigência do PME;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,95 (LOA-2020)

2.21) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, a partir da vigência do PME;				x	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,95 (LOA-2020)
2.22) após a aprovação do Plano Municipal de Educação, somente autorizar a construção de escolas de Ensino Fundamental que atendam os requisitos mínimos de infraestrutura definidos na ABNT, com condições de acessibilidade e criação de espaços específicos que atendam as necessidades pedagógicas do segmento, tais como: a) Espaços de recreação e de convívio social adequado: quadras poliesportivas, jardins, salas de acolhimento; b) Sala de audiovisual e de artes, laboratório de Ciências e de Informática (com acesso à internet banda larga); c) Rede física adequada para atender as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e a comunidade em geral; d) Sala de professores, de reuniões pedagógicas e destinadas à administração; e) Implantação e ampliação de bibliotecas com amplo acervo		X EM ANDAMEN TO			ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS – 1.036 FONTE 01,15,95 (LOA-2020)

atualizado aberto a toda a comunidade; f) Materiais e equipamentos didáticos/ pedagógicos necessários a efetivação do processo de ensino e aprendizagem com qualidade, considerando a faixa etária e especificidades dos/das alunos (as); g) Auditório e sala de reprografia; h) Cozinha e refeitório com depósito exclusivo, dotada de equipamentos para refrigeração, da merenda escolar e dos utensílios da cozinha; i) Depósito para material de limpeza e de uso contínuo.					
2.23) implementar políticas públicas para valorização da escola e do educando, buscando maior equidade social;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,18,95
2.24) Garantir a integridade física e moral dos(as) estudantes matriculados(as) nas unidades escolares do ensino fundamental e dos profissionais da educação que nestas atuem, a partir da vigência deste plano;				x	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,95

2.25) Promover, em articulação com a área de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar, a partir da aprovação deste plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01
2.26) Garantir o transporte escolar regular e itinerante gratuito, mediante parcerias entre estado, união e município, para os estudantes matriculados na rede pública que apresentem dificuldades de locomoção e de trajeto, dentro de padrões básicos de segurança, adaptado para pessoas com deficiência, com manutenção regular, condutores e monitores qualificados, a partir da aprovação deste plano;				x	ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – 2.067 FONTE: 01,15,95
2.27) Garantir alimentação escolar de qualidade para os(as) estudantes matriculados(as) na rede pública, considerando as orientações do Programa Nacional da Alimentação Escolar, a partir da aprovação deste plano;			X		ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – 2.097 FONTE: 00,04,15
2.28) Garantir, de forma gradativa, a partir do segundo ano de vigência do PME, a ampliação da jornada escolar para os(as)	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200

estudantes do ensino fundamental, considerando os princípios da formação e desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes;					FONTE: 01, 15,95
2.29) Implantar espaços ampliados de aprendizagem, em contra turno, para os alunos (as) do ensino fundamental com dificuldades na aprendizagem e/ou distorção idade-série, a partir da vigência do PME;	x				ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 22 (LOA-2020)
2.30) Implantar programa de regularização da distorção idade-série, em regime de colaboração com o Estado, considerando a necessidade de atendimento dos (as) estudantes com dificuldades na aprendizagem, a fim de assegurar a sua reintegração às turmas-referência (idade), a partir da vigência do PME;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,95
2.31) implantar e implementar avaliação externa dos (as) estudantes matriculados no ensino fundamental a fim de mensurar a qualidade da aprendizagem, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa deste nível de ensino, a partir da vigência do PME;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,95

2.32) Cumprir o que determina as Resoluções do Conselho Municipal de Educação – CME que tratam do limite de número de estudantes em sala de aula, de modo que favoreça a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.			X		ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
2.33) Garantir a partir da vigência do plano, a presença de coordenadores pedagógicos nas instituições que oferecem matrícula para o ensino fundamental, de maneira a efetivar o acompanhamento das práticas pedagógicas dos professores e professoras, o planejamento e avaliação da intervenção educativa e o monitoramento da aprendizagem das crianças.			X		ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
TOTAL	16	4	3	10	

META 3

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%								Previsão da Meta
		84,10%	84,70%	75,38%	57,61%	57,93 %	89,71%	86,15%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%								Previsão da Meta
		33,40%	48,55%	71,72%	57%	69,05 %	53,26%	58,41%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 3

Universalização, até 2017, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% nesta faixa etária.	INDICADOR INDICADOR 3 A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. INDICADOR 3 B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRA SADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CON CLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
3.1) acompanhar e apoiar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático			X		
3.2) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, a partir da vigência deste plano;			X		
3.3) manter e ampliar programas e					

ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, a partir da vigência deste plano;			X		
3.4) Criar dispositivos de divulgação na sede e no campo do município de Jequié para favorecer maior participação dos estudantes oriundos do 9º ano do ensino fundamental do sistema municipal de ensino de Jequié no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, a partir da vigência deste plano;			X		
3.5) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades		X			

indígenas, ribeirinhas e quilombolas e das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, a partir da vigência deste plano;					
estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, a partir da vigência deste plano;			X		
3.6) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste plano;		X			
3.7) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, a partir da vigência deste plano;			X		
3.9) Estabelecer diálogo com o Núcleo Territorial de Educação / NTE – 22 , para durante a campanha de matrícula municipal					

disponibilizar informações à população conculinte do 9º ano do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, campo e sede, sobre a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as), a partir da vigência deste plano.				X	
3.10. participar em regime de colaboração com o órgão que representa a Secretaria de Educação do Estado da Bahia na região, de ações para desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio no município de Jequié, visando garantir a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, a partir da vigência deste plano.					
3.10) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir da vigência deste plano;			X		
3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, a partir da vigência deste plano;			X		
3.13) acompanhar os padrões adequados de infraestrutura físicas, atitudinais e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio;		X			
3.14) acompanhar o atendimento a totalidade das Escolas de Ensino Médio da cidade e do campo na disponibilização de equipamentos de tecnologia de informação			X		

e comunicação, com rede para internet, para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, afim de garantir o acesso aos estudantes, a partir da vigência deste plano;					
3.15) acompanhar o atendimento a totalidade das Escolas de Ensino Médio da cidade e do campo a disponibilidade de Laboratórios de Ciências Humanas, Exatas e Biológicas, para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem, garantindo o acesso aos estudantes, a partir da vigência deste plano;			X		
3.16) estimular, com a participação efetiva da comunidade, na elaboração de propostas político-pedagógicas no Ensino Médio, de maneira a atender às necessidades e especificidades locais, a partir da vigência deste plano;			X		
3.17) estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as Escolas de Ensino Médio da cidade e do campo, a partir da vigência deste plano;			X		
3.18) realizar, no prazo de 2 anos, o mapeamento e caracterização da demanda para o Ensino Médio, Técnico de Nível Médio e Profissional em Jequié, que subsidie a abertura de novas escolas, bem como a elaboração de novas políticas públicas;			X		
3.19) acompanhar a discussão no que se refere à redução do número de 30 estudantes por classe, no ensino médio;					
3.20) acompanhar as discussões em torno					

do cumprimento da Lei do Piso Nacional, pelo sistema público e privado a partir da vigência deste plano;					
3.21) assegurar através de convênios, programas para melhoria da segurança dentro e fora da escola, a partir da vigência deste plano;			X		
3.22) assegurar através de convênios com Universidades, a criação de curso preparatório para o vestibular e ENEM, concomitante ao terceiro ano do Ensino Médio, a partir da vigência deste plano;					
3.23) acompanhar a composição de equipes multidisciplinares e multiprofissionais em polos (fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa, a partir da vigência deste plano;			X		
3.24) viabilizar a partir de convênios, o apoio à saúde descentralizado (fora da escola), através do psicólogo, assistente social e outros;			X		
3.25) colaborar, mediante convênio, em investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos estudantes para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio;			X		
3.26) acompanhar, a partir da vigência deste Plano, o modelo padrão para todos os prédios escolares de forma a garantir espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, com condições sanitárias adequadas e, ainda, que disponibilizem:					

a) Acesso às tecnologias da informação e da comunicação: sala de vídeo e laboratório de informática (com acesso à internet); b) Espaço de convívio social – sala de acolhimento, jardins, hortas e quadras poliesportivas; c) Biblioteca com amplo acervo atualizado, aberta a toda a comunidade; d) Laboratório de ciências; e) Sala de professores e de reuniões pedagógicas; f) Auditório e sala de artes; g) Sala de reprografia; h) Cozinha e refeitório com depósito exclusivo para merenda escolar e para utensílios da cozinha; i) Depósito para material de limpeza e de uso contínuo; j) Salas destinadas à administração e coordenação pedagógica.		X			
3.27) apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir da vigência deste plano;			X		
3.28) acompanhar os mecanismos adotados para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino, a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;			X		
3.29) acompanhar a consolidação do projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos para a manutenção do cotidiano escolar, a partir da			X		

vigência deste plano;					
3.30) estabelecer sistema de cooperação, visando garantir a formação continuada para todos/as os/as profissionais da educação que atuam no Ensino Médio, a partir da vigência deste plano;			X		
3.31) estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o órgão que representa a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, na região, visando assegurar a formação continuada para todos/as os/as profissionais da educação especial, no Atendimento Educacional especializado – AEE no Ensino Médio, a partir da vigência deste plano.			X		
3.32) acompanhar, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento às demandas de formação inicial de docentes, nas áreas de conhecimento, com diagnóstico de déficit de professores e professoras e de distorção na ocupação dos cargos;			X		
3.33) colaborar com a expansão da oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham, a partir da vigência deste plano;		X			
TOTAL	03	05	25	01	

META 4

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
		90,42% (1229)*	91,44%(1348)*	89,9% (1461)*	90%	90,42% (1229)*	90,84%	98,45%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 B Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%	100%	100%	100%			Previsão da Meta
		100%	100%	91%		91,62 %	92,24%	92,24 %			Meta Alcançada
											Fonte responsável
											pela coleta dos dados
Indicador 4 C Percentual de matrícula de alunos	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
		100%	100%	100%	100%	100%					Previsão da

com deficiência de 4 a 17 anos nas classes comuns com atendimento Educacional Especializado										Meta
	77,4	77,40%	77,40%	77,71%	77,4	87,71%				Meta Alcançada
										Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 4

	INDICADOR 4 A, B E C. Indicador 4 A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. Indicador 4 B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica. Indicador 4 C: Percentual de matrícula de alunos com deficiência de 4 a 17 anos nas classes comuns com atendimento Educacional Especializado				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRÁS ADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
4.1) Implantar dentro do Núcleo de Educação Especial um programa de mapeamento de crianças com deficiência no município, essencial para garantir recursos do FUNDEB, com vistas também a monitorar e acompanhar a trajetória acadêmica desse público-alvo, desde a educação infantil, de forma articulada com os programas sociais e da saúde.			X		ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2.042 FONTE: 18, 95 (LOA-2020)

4.2) promover, num prazo de 05 (cinco) anos, o atendimento escolar de 100% das crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a LDB nº 9394/96, e decreto 7.611/2011 assegurando a implantação de Salas de Recursos Multifuncional nas Escolas e Centro de Educação Infantil.				X	ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2.042 FONTE: 01, 95 (LOA-2020)
4.3) promover, a partir da vigência deste plano, o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais e serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	X				ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2.042 FONTE: 01, 95,19 (LOA-2020)
4.4) implantar, a partir da vigência deste plano, novas salas de recursos multifuncionais, buscando a ampliação da oferta de atendimento educacional especializado em todos os segmentos e modalidades de ensino até 2020, contemplando em 50% o público-alvo da educação especial vinculados às escolas do campo, quilombolas, comunidades ribeirinhas, creches e escolas que ofertam educação infantil.	X				ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS– 1.036 FONTE: 01, 95 (LOA-2020)
4.5) intensificar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, políticas					ATIVIDADE DO PROJETO:

de formação continuada para professores do AEE, do ensino comum, para interpretes e instrutores de Libras, cuidadores, ledores, revisor de 41raile e demais profissionais que atuam na Educação Especial, visando assegurar as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência matriculadas na rede comum de ensino.				X	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
4.7) garantir a partir da vigência deste plano no orçamento através da LDO, LOA e PPA do Estado e Município verbas, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o ingresso, permanência e o sucesso dos/as alunos/as com deficiência por meio de: a)adequação arquitetônica; b)oferta de transporte acessível; c)produção e disponibilização de material didático adequado; d)recursos de tecnologia assistiva; e)cursos de curta duração no âmbito da acessibilidade atitudinal.				X	ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 22 (LOA-2020)
4.8) criar, a partir da vigência deste plano, uma comissão para acompanhamento e implantação, no prazo de dois anos, do Centro de Atendimento aos Talentosos (CENDAT), promulgado em Lei Municipal nº 1797/2008, visando à identificação censitária e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação.	X				ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO MULTIPROFISSIONAL -1.038 FONTE: 01 (LOA-2020)
4.9) promover, no primeiro ano de vigência desse PME, ações	X				ATIVIDADE DO PROJETO: CURSO TÉCNICO DE LIBRAS, BRAILLE E

favorecedoras da difusão e ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, para toda comunidade escolar da Rede de Ensino.					SOROBAN -1.165 FONTE: 01, 95 (LOA-2020)
4.11) promover, através da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e da Secretaria de Educação do Estado da Bahia/NRE 22, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, beneficiários/as do programa de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vista ao atendimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
4.12) fomentar pesquisas em parceria com as instituições de ensino superior, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, material didático, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vista à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;				X	
4.14) assegurar que no prazo de um					ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS

ano de vigência deste plano, 100% dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, matriculados na rede pública de educação básica, recebam o atendimento com equipe multidisciplinar e o atendimento educacional especializado no CAMPE, nas salas de recursos multifuncionais ou nas instituições conveniadas, organizados com estruturas, materiais e filosofias de trabalho que respeitem as especificidades desse transtorno, visando seu pleno desenvolvimento na escola, na residência e em sua comunidade;				X	AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
4.17) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
TOTAL	06	01	_____	05	

	INDICADOR 4 A E B Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
4.6) ampliar, a partir da vigência deste plano, o atendimento do Centro de Apoio Multiprofissional às Pessoas com Necessidades Especiais (CAMPE), garantindo os serviços dos profissionais estabelecidos na Lei Municipal nº 1797/2008, de forma intersetorial, de acordo com as demandas da matrícula da rede municipal de ensino, fortalecendo ações de apoio, pesquisa e assessoria, articuladas com as instituições acadêmicas, para garantir o suporte necessário aos professores da educação básica que atuam em classes inclusivas, tendo como principal foco os alunos com deficiência,	X				De 2017 a 2020 o serviço do CAMPE foi mantido com equipe mínima de profissionais para atuação nas áreas específicas e atuando na avaliação inicial e diagnóstica dos educandos. É preciso ampliar a equipe multiprofissional e garantir a presença do neuropediatra e psiquiatra infantil na equipe. Por não ter espaço próprio de funcionamento a manutenção e ampliação do serviço fica prejudicado. ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 22 (LOA-2020)

transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.					
4.10) implantar, no primeiro ano da vigência do PME, projeto piloto de classes bilíngues, em escolas públicas, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como Primeira Língua- L1, e na modalidade Escrita da Língua Portuguesa – L2, como Segunda Língua, para alunos surdos e com deficiência auditiva e ouvintes, com vistas à implantação até o final de vigência deste Plano, de uma escola bilíngue pública, da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental;	X				É preciso criar comissão para avaliação da necessidade da proposta, com levantamento de demanda ATIVIDADE DO PROJETO: CURSO TÉCNICO DE LIBRAS, BRAILLE E SOROBAN -1.165 FONTE: 01, 95 (LOA-2020).
4.16) garantir, em regime de colaboração entre o Município, Estado e a União a partir da vigência desse plano, o que está estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o direito de terminalidade			X		É preciso criar comissão para avaliação da estratégia, forma de implantação, levando em consideração o direito da pessoa com deficiência de ser oferecido uma organização de educação ao longo da vida, ultrapassando o contexto educacional de escolarização .

específica para os alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de condições específicas ainda que com os apoios e adaptações necessários e uma vez esgotadas as possibilidades apontadas nos Art. 24, 26 e 32 da LDB -, encaminhando para oficinas profissionalizantes, ocupacionais, culturais, artísticas e esportivas, mediante articulação com serviços intersetoriais e convênios com instituições que ofereçam esses serviços, bem como a aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;					ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020).
4.18) ampliar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do			X	ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)	Foi garantido e ampliado, desde 2017 , a disponibilização de professores capacitados para atuar no serviço de AEE das salas de recursos e instituições conveniadas, observando a demanda de alunos de cada espaço de atendimento. Assegurado aos educando surdos, no ensino comum, o profissional interprete de LIBRAS. Foi garantido a presença de professores auxiliares para alunos com deficiência de

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias- intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.797/2008, art.5º, observando as demandas de matrícula dos alunos com deficiência e as especificidades de cada atendimento;					forma individual ou agrupada, no ensino comum, triplicando o quantitativo destes profissionais que em 2015 era na média de 43 auxiliares para a média de 125 profissionais que acompanham em média de 700 alunos no ensino comum.
4.20) assegurar, a partir da vigência desse plano, a oferta da escolarização em classes hospitalares e/ou atendimento domiciliar para os alunos impossibilitados de frequentar o espaço escolar por condições e limitações específicas de saúde, inclusive o público-alvo da				NÃO SE APLICA	

Educação Especial, conforme preconiza a LDB art. 5º, § 5º, e a Resolução nº 02/2001 do CNE (art.13, §1º e §20º) e Resolução CNE/CEB 04/2009(art.06);					
TOTAL	02	=====	02	01	

	INDICADOR 4 C Percentual de matricula de alunos com deficiência de 4 a 17 anos nas classes comuns com atendimento Educacional Especializado				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
4.13) realizar, no primeiro ano de vigência do PME, a			X		As demandas das SRM são acompanhadas pela coordenação da Educação Especial/SME e em parceria com as

nucleação das salas de recursos, pertencente à rede municipal de ensino, para tipo de deficiência, visando a qualidade na oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), provisão de recursos e formação específica dos profissionais, respeitando as demandas locais.					instituições já são feitas os encaminhamentos dos alunos, respeitando demanda das escolas e formação dos professores do Atendimento Educacional Especializado. É preciso refazer a estratégia levando em consideração que cada sala de recursos deve atender a sua demanda local e que a nucleação por deficiência dificulta o acompanhamento em loco, no ensino comum, bem como a garantia de disponibilidade dos recursos adaptados, necessário para cada educando. ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
4.15) criar, no prazo de quatro anos, o Centro de Educação Especial integrando o Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado de Jequié, o Centro de Atendimento Multifuncional de Pessoas Especiais – CAMPE e o Centro de Atendimento a Dotados e Talentosos, com os seguintes objetivos: a) ampliar o			X		A estratégia é uma das mais importantes na garantia de direito dos educandos com deficiência e no desenvolvimento da política educacional inclusiva, mas que depende da construção do espaço apropriado e qualificado para desenvolvimento de cada objetivo proposto. ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO MULTIPROFISSIONAL -1.038 FONTE: 01 (LOA-2020)

atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação; b)ofertar classes especiais, para o atendimento de demandas específicas, identificadas na rede municipal de ensino; c)ofertar formação continuada para os profissionais em áreas específicas da educação especial; d)construir materiais didáticos e pedagógicos adaptados a ser utilizado na escola e em casa; e)apoiar e dar suporte às famílias; f)promover cursos de formação abertos à comunidade.					
4.19) definir, no segundo ano de vigência do PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento			X	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)	Foi instituído pela secretaria de educação, desde 2017, uma comissão de acompanhamento das instituição, que avalia o serviço e acompanha anualmente a elaboração dos convênios. É necessário organização de comissão para

de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, cujas responsabilidades deverão ser atribuídas ao Conselho Municipal de Educação e Núcleo da Educação Especial da SME, inclusive de emitir autorização de funcionamento, conforme define a Resolução 04/2009 do CNE, Art.11;					organização dos indicadores e normatização e acompanhamento de autorização do funcionamento junto ao CME.
4.21) promover parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando: a) ampliar a oferta do atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede			X	ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)	Desde 2015 é celebrado convênio de parceria com as instituição de atendimento especializado: AJECE, APAE, ACEEJE. As instituições desenvolvem as ações previstas de atendimento de AEE, com acompanhamento as famílias, disponibilidade de recursos adaptados e oferta formação em suas áreas específicas.

pública de ensino; b) ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno ingresso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino e c) favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.					
TOTAL	_____	_____	04	_____	

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 4

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
4.2	Promover, num prazo de 05 (cinco) anos, o atendimento escolar de 100% das crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a LDB nº 9394/96, e decreto 7.611/2011 assegurando a implantação de Salas de Recursos Multifuncional nas escolas e Centro de Educação Infantil.	A falta de identificação das crianças e diagnóstico da deficiência em fase de atendimento nas creches ainda é fator a ser superado para atendimento e intervenção essencial na educação infantil Não foi previsto nos Centros de Educação Infantil novos, salas de AEE para estimulação essencial, o que dificulta atendimento de 100% da demanda existente ou a ser identificada. A dificuldade em encaminhamento dos alunos identificados para avaliação de um neuropediatra, também é um fator que impede cumprir a estratégia.
4.6	ampliar, a partir da vigência deste plano, o atendimento do Centro de Apoio Multiprofissional às Pessoas com Necessidades Especiais (CAMPE), garantindo os serviços dos profissionais estabelecidos na Lei Municipal nº 1797/2008, de forma intersetorial, de acordo com as demandas da matrícula da rede municipal de ensino, fortalecendo ações de apoio, pesquisa e assessoria, articuladas com as instituições acadêmicas, para garantir o suporte necessário aos professores da educação básica que atuam em classes inclusivas, tendo como principal foco os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.	O CAMPE ainda não possui espaço físico, próprio, adequado, que possibilite a ampliação da equipe multiprofissional para atender a demanda de alunos para avaliação e diagnóstico e possibilitar a ampliação do atendimento para sua função terapêutica. É preciso maior envolvimento das Secretarias de Saúde, Educação e do Desenvolvimento Social para fortalecimento da equipe e disponibilidade de quantitativo de profissionais.
4.14	assegurar que no prazo de um ano de vigência deste plano, 100% dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, matriculados na rede pública de educação básica, recebam o atendimento com equipe multidisciplinar e o atendimento educacional especializado no CAMPE, nas salas de recursos multifuncionais ou nas instituições conveniadas, organizados com estruturas, materiais e filosofias de trabalho que respeitem as especificidades desse transtorno, visando seu pleno desenvolvimento na escola, na residência e em sua comunidade;	Embora tenha sido ampliada a oferta para atendimento dos alunos com autismo, devido à grande demanda, as salas de recursos e instituições de AEE não conseguiram cobrir a oferta de 100% dos alunos É necessário a implantação de mais salas de recursos e construção do Centro da Educação Especial para oferta de atendimento específico, contemplando principalmente alunos da educação infantil com estimulação essencial.
4.15	criar, no prazo de quatro anos, o Centro de Educação Especial integrando o Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado de Jequié, o Centro de Atendimento Multifuncional de Pessoas Especiais – CAMPE e o Centro	Estratégia não iniciada É preciso construir o espaço para ampliação e desenvolvimento das ações previstas.

	de Atendimento a Dotados e Talentosos, com os seguintes objetivos: a) ampliar o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação; b) ofertar classes especiais, para o atendimento de demandas específicas, identificadas na rede municipal de ensino; c) ofertar formação continuada para os profissionais em áreas específicas da educação especial; d) construir materiais didáticos e pedagógicos adaptados a ser utilizado na escola e em casa; e) apoiar e dar suporte às famílias; f) promover cursos de formação abertos à comunidade.	
--	---	--

Os números crescentes de alunos com deficiência matriculados no ensino comum, sinaliza um caminho de conquistas no espaço escolar como inclusivo, que observa as necessidades específicas de cada educando. Ter uma rede de apoio a inclusão, consolidada com profissionais de AEE capacitados que sabe acolher o educando, orientar as famílias e demais profissionais no espaço escolar tem sido uma marca na educação municipal, sendo reconhecida na região como pioneira e referência nos serviços de AEE.

O investimento em profissionais de apoio no ensino comum e na ampliação dos serviços das salas de recursos multifuncionais é considerada a melhor forma de possibilitar as condições de acesso e permanência do educando com deficiência no ensino comum.

Hoje o maior desafio da educação especial no município de Jequié é o fortalecimento da rede de apoio aos profissionais de AEE que perpassa pela política de formação continuada, sua valorização e a disponibilidade de uma equipe de multiprofissionais, ampliada e completa, que auxilie no diagnóstico e acompanhamento dos educandos com deficiência. A construção do Centro de Educação Especial Integrada é o maior desafio a ser realizado, onde poderá suprir a demanda de várias estratégias não concluídas e objetivar alcançar 100% (cem por cento) dos alunos com deficiência atendidos com o serviço de AEE.

META 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.										
Indicador 5 A Percentual de crianças com 3 anos de escolarização com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%								Previsão da Meta
		53,20%	44,52	**	**	**		39,75			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 B Percentual de crianças com 3 anos de escolarização com proficiência insuficiente em escrita (Nível, 1, 2 e 3)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%								Previsão da Meta
		74,20%	76,22	**	**	**		53,22			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 C Percentual de crianças com 3 anos de escolarização com proficiência insuficiente em Matemática (Nível 1 e 2)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%								Previsão da Meta
		86,30%	80,35%	**	**	**					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 5

	INDICADOR 5 A Percentual de crianças com 3 anos de escolarização com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) INDICADOR 5 B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias de letramento desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2.200 FONTE: 01, 15,95
5.2) garantir, a partir da vigência	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS

do plano, que nos anos iniciais do ensino fundamental o processo de alfabetização em linguagem e matemática seja desenvolvido concomitante com as práticas de letramento, haja vista que se trata de processos distintos que carecem de investimentos específicos da parte dos docentes.					AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01
5.3) instituir, a partir do primeiro ano de vigência do Plano, mecanismos de avaliação externa e monitoramento para aferir a alfabetização das crianças matriculadas, aplicada a cada ano, considerando os direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa deste nível de ensino;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01
5.4) estimular as escolas, a partir da vigência deste plano, a criarem instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando ações pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,95
5.5) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,95

escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a partir deste plano;					
5.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, a partir da vigência deste plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.200 FONTE: 01, 15,95
5.1) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lato sensu x(especialização) e stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização, a partir da vigência do plano;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)

5.2) garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir da vigência deste plano;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01,95 (LOA-2020)
5.3) institucionalizar, até o terceiro ano de vigência deste PME, um programa próprio de formação continuada com avaliação e monitoramento da prática docente de professores e professoras, a fim de garantir a continuidade das ações formativas, voltadas para os processos de alfabetização e letramento, de maneira a contribuir com a melhoria da qualidade do ensino, a efetivação da alfabetização das crianças até os oito anos de idade e a estruturação dos processos pedagógicos;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2.066 FONTE: 01,15
5.4) garantir materiais e equipamentos didáticos/pedagógicos necessários à efetivação dos processos de alfabetização e letramento com qualidade, considerando a faixa etária e especificidades dos alunos, a partir da				X	ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 2.066 FONTE: 01,15

vigência do plano;					
5.5) implantar e ampliar bibliotecas e/ou salas de leitura, dotando-as com amplo acervo atualizado, mobiliário, equipamentos tecnológicos, jogos pedagógicos, softwares educativos, voltados para a alfabetização das crianças, a partir da vigência do plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 22 (LOA-2020)
5.6) garantir a presença de coordenadores pedagógicos nas instituições que oferecem matrícula para o ciclo de alfabetização, de maneira a efetivar o acompanhamento das práticas pedagógicas dos professores e professoras, o planejamento e avaliação da intervenção educativa e o monitoramento da aprendizagem das crianças, a partir da vigência.		EM ANDAMEN TO			NÃO SE APLICA
TOTAL	6	1	0	6	

META 6

DESCRIÇÃO DA META	Ampliar, gradativamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, com funcionamento em período de pelo menos sete horas diárias, com garantia de profissionais da educação em número suficiente para o atendimento, a partir da vigência do PME.										
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		27,60%	17,33 %		42,00%	40%	40%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		55,70%	42,80 %		54,50%	50%	50%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 6

	INDICADOR 6 A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. INDICADOR 6 B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
Ampliar, gradativamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, com funcionamento em período de pelo menos sete horas diárias, com garantia de profissionais da educação em número suficiente para o atendimento, a partir da vigência do PME.					
6.1) promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, a partir da vigência do plano;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01,15 (LOA-2020)

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção e adaptação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, a partir da vigência do plano;					ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS- 1.036 FONTE: 01, 95 (LOA-2020)
6.3) aderir e assegurar o funcionamento, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas e/ou salas de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da aquisição e produção de material x didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, a partir da vigência do plano;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 22 (LOA-2020)
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, a partir da vigência do plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES -1.045 FONTE: 01, 22 (LOA-2020)

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, a partir da vigência do plano;	X				Não se aplica
6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, a partir da vigência do plano;	x				Não se aplica
6.7) atender às escolas do campo, ribeirinhas e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, a partir da vigência do plano;	X				Não se aplica
6.3) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos,	x				ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2.042 FONTE: 01,15,18,19,95

assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, a partir da vigência do plano;					
6.4) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, a partir da vigência do plano ⁷					ATIVIDADE DO PROJETO:MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE -2.247 FONTE: 15 (LOA-2020)
6.5) garantir a integridade física e moral dos(as) estudantes matriculados(as) nas unidades escolares do ensino fundamental e dos profissionais da educação que nestas atuem, a partir da vigência deste plano;	x				Não se aplica
6.6) garantir acesso ao serviço multiprofissional com psicólogos, psicopedagogos e assistentes sociais, de forma nucleada para atender a todos(as) os(as) alunos(s) e familiares das Unidades de Ensino de Tempo Integral, através do serviço intersetorial, a partir da vigência do PME;					ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2.042 FONTE: 01,15,18,19,95

6.7) garantir alimentação escolar de qualidade para as crianças e adolescentes matriculados na rede pública, considerando as orientações do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE e as especificidades da escola de Tempo Integral e da Educação Integral, a partir da aprovação deste plano;			X		ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR FONTE: 01,04, 15.95
6.8) garantir a contratação de professores/monitores, em caráter temporário, responsáveis pela realização das oficinas de ampliação da aprendizagem (esporte e diversas linguagens artísticas), através de seleção pública, considerando a necessidade de enriquecimento curricular característico das escolas de Educação Integral e de Tempo Integral, quando não houver professor do quadro efetivo com formação específica, a partir da aprovação deste plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE -2.247 FONTE: 15 (LOA-2020)
6.9) garantir a elaboração das diretrizes municipais do programa de educação integral, por meio de comissão paritária instituída pela Secretaria de Educação, de modo a disciplinar o funcionamento das escolas em Tempo Integral, assegurando, ainda, apoio técnico às Unidades Escolares para que elaborem seus Projetos Político-Pedagógicos, a partir da vigência do Plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE -2.247 FONTE: 15 (LOA-2020)

6.10) assegurar, em regime de colaboração, a formação técnica e humanística para os profissionais e trabalhadores da educação que atuem em escolas de Tempo Integral, considerando suas especificidades, visando ao atendimento de qualidade a todos os alunos, a partir da aprovação deste plano.	X				ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
TOTAL	12	—	1	1	

META 7

DESCRIÇÃO DA META	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais projetadas pelo Ideb: IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino Fundamental 4.0 4.3 4.6 4.9 Anos finais do ensino Fundamental 3.5 3.8 4.1 4.3 Ensino médio 3.8 4.3 4.5 4.8										
Indicador 7 A Média nacional do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
		4.0		4.3							Previsão da Meta
		3.8			5,80%	5,80%	5,8%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 B Média nacional do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
		3.8		3.8							Previsão da Meta
		3.2			4,70%	4,70%	4,70%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 C Média nacional do IDEB no Ensino Médio.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
					3,80%	3,80%	3,80%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 7

	INDICADOR 7 A Média nacional do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental. INDICADOR 7 B Média nacional do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.				
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais projetadas pelo Ideb:	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
7.1) criar e implantar, até o segundo ano de vigência do PME, um sistema de avaliação externa anual das escolas de Jequié, considerando-se nessa avaliação o nível de aprendizagem dos estudantes em cada etapa da educação básica, turma e disciplinas ofertadas; e considerando-se, também, as questões estruturais, administrativas e pedagógicas nas quais estejam envolvidas as escolas avaliadas, bem como as vozes dos pais e da comunidade escolar quanto ao trabalho desenvolvido pelas instituições de ensino;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.2) garantir, a partir do primeiro ano de vigência desse plano, a utilização dos dados das avaliações (Prova Brasil, ANA e Avaliação Municipal) para a reflexão da prática pedagógica, periodicamente, nos horários de Atividade Complementar e encontros específicos, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, Direção e Equipe técnico- pedagógica da SME;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADOR FONTE: 01,15, (LOA-2020)
	X				ATIVIDADE DO PROJETO:

7.3 Garantir, a partir da vigência do plano, aulas de reforço, em contra turno aos alunos não alfabetizados, matriculados no 3º e 5º ano do ensino fundamental, bem como aos alunos que não se encontram no nível adequado de aprendizagem referente a relação idade/ano escolar;					MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADOR FONTE: 01,15, (LOA-2020)
7.4) garantir, durante a vigência deste plano, a implantação e/ou efetivação de biblioteca e/ ou sala de leitura equipando-as com profissionais qualificados, recursos tecnológicos e ampliação do acervo literário em no mínimo 70% das Unidades Escolares;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.5 garantir, a partir da vigência desse plano, transporte escolar acessível, gratuito para todos os estudantes da educação do campo e inclusão dos mesmos na faixa etária da educação escolar obrigatória, sendo que os veículos deverão estar de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR FONTE: 01,04,15,95 (LOA-2020)
7.6 organizar o transporte escolar acessível, em regime de colaboração com o Estado, para os alunos do campo visando à diminuição do tempo de transporte dos estudantes, em deslocamento, a partir de suas realidade;				x	ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.7) organizar, a partir da vigência deste plano,					ATIVIDADE DO PROJETO:

o transporte escolar acessível, com a presença de monitor, em regime de colaboração com o Estado, para atender aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, com limitação de locomoção, no traslado para a escola comum e ao atendimento educacional especializado;					MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPRTE ESCOLAR FONTE: 01,04,15,95 (LOA-2020)
7.8 garantir a distribuição dos(as) estudantes nas unidades escolares próximas às suas residências, mediante construção ou ampliação de unidades escolares a partir da vigência deste plano vinculado ao PAR, mediante parecer do CME;					ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.9 garantir, a partir da vigência deste plano, a distribuição de carga horária do professor de 40h, numa mesma unidade escolar;		EM ANDAMEN TO		X	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.10 fomentar a inovação de práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, mediante a valorização das práticas exitosas desenvolvidas nas escolas, a partir da publicização em fóruns anuais, durante toda vigência do PME;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.11 ampliar e garantir, durante a vigência do Plano, parcerias e programas de atendimento ao	X				ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO

estudante, em todas as etapas da educação básica, assegurando material didático escolar, transporte acessível, alimentação e assistência à saúde;					– 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.12 prover, a partir da vigência do plano, com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas de educação básica;		EM ANDAMEN TO			ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.13 reestruturar, até o segundo ano de vigência deste plano, as diretrizes pedagógicas para a educação básica municipal, por níveis e modalidade de ensino, de acordo com os parâmetros curriculares nacionais comuns e resoluções do CNE/CEB, respeitada a diversidade regional e local;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.1 4 informatizar as escolas com implantação de programa de alimentação de dados e monitoramento administrativo e financeiro, para a gestão e secretaria de educação, oferecendo formação inicial e continuada ao pessoal técnico, bem como a atualização precisa dos dados referentes aos estudantes, profissionais da educação, recursos financeiros e bens patrimoniais, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.15garantir políticas de combate à violência e		EM ANDAMEN			ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO

efetivar parceria com a guarda municipal e/ou a Polícia Militar, no intuito de solidificar a segurança em todas as escolas da rede municipal de ensino, a partir da vigência deste plano;		TO			– 2.156 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.16 implementar e garantir políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-lhes os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM – 2.064 FONTE: 01,15 (LOA-2020)
7.17garantir que o ensino de todas as turmas e disciplinas seja ministrado por professor com formação específica em sua área de atuação, até o quinto ano de vigência deste plano;			X		ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.18 fortalecer a atuação dos conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no processo de suas competências capacitando seus membros para o desempenho de suas funções;		EM ANDAMEN TO			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.19 tornar acessível espaços públicos tais					ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS

como: bibliotecas, espaços de práticas esportivas, bens culturais e artísticos, laboratórios de ciências e equipamentos, visando atender a todos (as), independente de sua condição física, psíquica ou intelectual, em parcerias com outras secretarias municipais, bem como com as Instituições de Ensino Superior;					AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.20 garantir a articulação dos programas na área da educação com os de outras áreas como saúde, assistência social, esporte, cultura, trabalho e emprego, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, superdotação e altas habilidades, que as ajude a garantir melhores condições para o acompanhamento dos alunos/as, a partir da vigência deste Plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.21 implantar no Sistema de Ensino, em regime de colaboração e parcerias com outras instituições, núcleos de equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, psicopedagoga) específica para atender os alunos que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal, até o final do terceiro ano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2.042 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
7.22 garantir a alimentação escolar de qualidade para todos/as os/as alunos/as matriculados na educação da rede municipal através de recursos próprios somados aos repasses do estado e união, implementando e/ou fortalecendo ações do CAE (Conselho Alimentação Escolar) através de capacitação dos		Em ANDAMEN TO			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDAESCOLAR– 2.097 FONTE: 01,04,15,95 (LOA-2020)

conselheiros/as para o desempenho de suas funções e incentivo a participação ativa da comunidade;					
7.23 garantir mobiliário adequado aos/às alunos/as da rede municipal de ensino, considerando-se as especificidades de cada faixa etária, durante toda vigência do plano;			X		ATIVIDADE DO PROJETO: OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO – 2.156 FONTE: 01
7.24 promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento destes no rendimento escolar de seus/suas filhos/as, implantando dentre outras ações a criação de associações de pais, nas unidades escolares;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÕES DO PDDE – 2.247 FONTE: 15
7.25 universalizar o acesso a rede mundial de computadores de banda larga e aumentar a relação computador / aluno(a) nas escolas da rede pública da educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação mediante formação de professores e monitores, durante toda vigência do plano;		ANDAMEN TO			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.26 definir, após a aprovação deste plano, as expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a garantir a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência e da educação de jovens, adultos e idosos, os novos saberes e os tempos escolares;		ANDAMEN TO			ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)

7.27 garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na elaboração e ou revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino público e privado;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.28 garantir até o segundo ano de vigência deste plano a elaboração e a efetivação do Plano de Gestão para todas as Unidades de Ensino, como um dos critérios para a escolha do grupo gestor da escola, aliada à formação estabelecida em lei;		ANDAMEN TO			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.29 garantir uma política de formação continuada aos/às professores/as de todas as modalidades de ensino da rede Municipal, mediante regime de colaboração e aporte de recursos próprios, garantidos em LDO, LOA e PPA, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.30) promover ações de fomento e conscientização da importância da formação continuada para os profissionais da educação que atuam nos sistemas estadual e municipal de ensino, por meio do Conselho Municipal de Educação, em sua função mobilizadora em articulação com o Núcleo Territorial de Educação, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.31) garantir que as ações para alcançar o IDEB desejado sejam planejadas e executadas com o objetivo de contemplar a qualidade do ensino e não apenas de		ANDAMEN TO			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA

valores numéricos, a partir da vigência do plano;					SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01
7.32 assegurar, durante todo o período da vigência deste PME, que em todas as escolas públicas e instituições conveniadas de Jequié, a alimentação escolar seja balanceada, com cardápio e horários apropriados a cada faixa etária, devidamente acompanhada por nutricionista, adequando-se, quando necessário, às necessidades específicas de determinados estudantes, a exemplo de casos de restrições alimentares, entre outros;				x	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR– 2.097 FONTE: 01,04,15,95 (LOA-2020)
7.33) promover a qualificação dos responsáveis pela gestão dos recursos repassados às Unidades Escolares, para garantir sua adequada utilização;					ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - 2.011 FONTE: 01 (LOA-2020)
7.34) criar em regime de colaboração a Fundação Municipal de Apoio a Pesquisa, de âmbito público, garantindo um percentual no orçamento municipal anual, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividades de estudo e pesquisa na área de educação, até o quinto ano da vigência do plano;		Andamento			ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
7.35) realizar, no prazo de dois anos da vigência desta Lei, concurso público para admissão de profissionais da educação, pessoal de apoio e técnico-administrativo para as escolas	x				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01

da rede pública municipal, em conformidade às necessidades existentes.					(LOA-2020)
TOTAL	16	9	1	3	

META 8

[illegible]

Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos			52,37% (1,1%) para negros		54,87% (1,3 negro para 1 não-negro)	56,12%(1,4 negro para 1 não-negro)	57,37%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8E Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
		55,40%	14,36%		16,34%	17,33%*	18,33%				Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8F Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		84,5%			87%	87,83%	88,66%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8G Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade,	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		80,60%			83,1%	83,93%	84,76%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8H	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	

Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade				7						5	
											Previsão da Meta
		58,90%			61,40%	62,23%	63,06%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 8

META 8:	INDICADORES				
	Indicadores: Indicador 8 A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. Indicador 8 B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural. Indicador 8 C - Escolaridade média da População de 18 a 29 anos Meta pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). Indicador 8 D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. Indicador 8 E - Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Indicador 8 F - Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. Indicador 8G - Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASA DA EM 2021	INICIA DA EM 2021	CONCLUÍ DA EM 2021	NÃO CONCLUÍ DA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
8.1) institucionalizar, a partir do primeiro ano					ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES

de vigência deste PME, programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;				X	DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, no primeiro ano de vigência do PME;		X			ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Médio através da Secretaria Estadual de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
8.4) expandir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e, de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL – 2.040 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados; identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e o Município para a garantia de frequência e	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)

apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;					
8.6) promover, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, chamadas públicas de conscientização com o objetivo de sensibilizar o retorno dos jovens que estão fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados (populações do campo de Jequié, da região de menor escolaridade no Município como também dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA-2020)
8.7) garantir a partir do primeiro ano de vigência deste PME para as escolas que possuem áreas ociosas a implementação e a continuidade de projetos para práticas ambientais (como as hortas orgânicas e/ou oficinas de reciclagem);	X				ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL – 2.040 FONTE: 01, 15, 18, 19, 95 (LOA-2020)
8.8) viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o acesso dos (as) estudantes dos segmentos populacionais considerados a variados ambientes de aprendizagem, às novas tecnologias de informação e comunicação através de parcerias e/ou implantação de bibliotecas, laboratórios e centros de informática, vídeos-aula e atividades em espaços culturais;	X				ATIVIDADE DO PROJETO: AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – 1.034 FONTE: 01 (LOA-2020)
8.9) promover, durante a vigência deste PME, campanhas de conscientização que venham contribuir para a entrada, permanência, progressão nos estudos e saída da educação		X			ATIVIDADE DO PROJETO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

formal destes segmentos populacionais considerados, com o objetivo de garantir a igualdade de escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.					FONTE: 01 (LOA-2020)
TOTAL	5	2	0	2	

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 8

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados; identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	Para cumprimento dessa meta, observa-se a necessidade de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação com a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, garantindo ao público matriculado nas turmas de jovens, adultos e idosos no Sistema Municipal de Ensino, a garantia de cotas mensais específicas para os serviços médicos necessários à etapa de vida em eles que estão como: psicólogos, urologistas, ginecologistas e oftalmologistas. Como também garantir após os exames oftalmológicos, os óculos para as pessoas de baixa renda que não tem condições de comprar.
8.7	garantir a partir do primeiro ano de vigência deste PME para as escolas que possuem áreas ociosas a implementação e a continuidade de projetos para práticas ambientais (como as hortas orgânicas e/ou oficinas de reciclagem);	Material humano, equipamentos e recursos financeiros para implementação do projeto em todas as escolas que possuem turmas da EJA.
8.8	viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o acesso dos (as) estudantes dos segmentos populacionais considerados a variados ambientes de aprendizagem, às novas tecnologias de informação e comunicação através de parcerias e/ou implantação de bibliotecas, laboratórios e centros de informática, vídeos-aula e atividades em espaços culturais.	Equipamentos e recursos financeiros

META 9

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
Indicador 9A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		84,10%	88%	88%	90,50%	90,50%	90,50%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		29,90%	8,55%		9,50%	10%	10,50%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		29,90%	8,55%		9,50%	10%	10,50%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	INDICADORES				
	Indicadores: Indicador 9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Indicador 9 B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIA DA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
9.1) Assegurar a partir da vigência do PME, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.2) realizar, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, em parceria com entidades/instituições, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos a partir da vigência do PME;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica a partir de primeiro ano de vigência do Plano;		X			ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95
9.4) realizar, a partir de primeiro ano de vigência do Plano, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;				X	ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.5) realizar avaliação, por meio de exames					ATIVIDADE DO PROJETO: GESTÃO DAS

específicos, em regime de colaboração, com os sistemas de ensino no município de Jequié, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, a partir da vigência do PME;				X	AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.6) executar, em regime de colaboração com o Estado e a União, durante a vigência do PME, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais e de medidas sócio-educativas, promovendo formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, a partir da vigência do PME ;				X	Não se aplica
9.8) apoiar técnica e financeiramente, durante a vigência do PME, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);				X	ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – 2.097 FONTE: 00, 04,15 (LOA-2020)
9.9) estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos	X				ATIVIDADE DO PROJETO:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM 2.064 FONTE:

empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;					01,15 (LOA-2020)
9.10) implementar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população adolescente, jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistiva que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE APOIO A JOVENS E ADULTOS 2.097 FONTE: 01, 15,22,95 (LOA-2020)
9.11) promover, durante a vigência do PME, na educação de Jovens e Adultos, políticas públicas que levem em consideração as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;		X			ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.12) a partir do primeiro ano de vigência do PME, incorporar ao planejamento e orçamento da Secretaria de Educação a formação e qualificação de educadores/as de EJA, contemplando as diversas áreas de conhecimento, e a diversidade dos sujeitos,				X	ATIVIDADE DO PROJETO:FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -2.154 FONTE: 01

bem como suas relações com o mundo do trabalho;					(LOA-2020)
9.13) ampliar, a partir do primeiro ano do PME, para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/ altas habilidades da EJA, oferta do atendimento educacional especializado, em salas de recursos e/ou instituições especializadas, com espaços e intervenções específicas para este público, garantindo as adaptações curriculares, condições de acessibilidade e encaminhamento para oficinas profissionalizantes ou ocupacionais, culturais, esportivas, quando necessários;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2.042 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.14) garantir, a partir da vigência deste plano, aos profissionais da EJA Juvenil e da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas um processo de formação continuada, específica e condizente com a faixa etária desta modalidade de ensino, a qual o docente está lecionando (EJA juvenil, EJA adulto/Idoso);				X	ATIVIDADE DO PROJETO:FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -2.154 FONTE: 01 (LOA-2020)
9.15) reduzir significativamente, a taxa de evasão dos discentes das turmas da EJA até o prazo final de vigência deste plano;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95
9.16) assegurar aos/às alunos/as da EJA Juvenil e da Educação de Jovens e Adultos e idosos o acesso às tecnologias da informação, a partir da vigência deste plano;	X				ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE APOIO A JOVENS E ADULTOS 2.097 FONTE: 01, 15,22,95 (LOA-2020)
9.17) incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde				X	ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E

estão inseridos/as os discentes da EJA, a partir da vigência deste plano;					ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.18) mobilizar e incentivar toda a equipe escolar no sentido de legitimar a EJA Juvenil e a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, como parte integrante e significativa daquele espaço educativo, a partir da vigência deste plano;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.19) garantir, a partir da vigência deste plano, em parceria com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, a permanência de profissional da segurança pública, nas escolas no noturno, exclusivamente no período letivo, para maior segurança dos atores/atrizes da Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas. Em caso de não haver contingente suficiente de profissionais de segurança pública contratar-se-á segurança privada;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.20) proporcionar a partir da vigência deste plano, a prática de ações pedagógicas adequadas à EJA, objetivando o desenvolvimento integral dos sujeitos sociais matriculados nesta modalidade, considerando necessariamente as particularidades de sua faixa etária e o fator geracional (jovens, adultos e idosos), proporcionando assim, uma aprendizagem significativa para todos os discentes;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.21) abordar no currículo da EJA, a partir da vigência deste plano, conteúdos relacionados as questões referentes as diversidades (geracional, cultural, étnica e de gênero), a fim de contribuir para a formação dos cidadãos e cidadãs inseridos na EJA, visando o exercício pleno da cidadania e o acesso ao				X	ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)

conhecimento que lhes possibilite enfrentar os desafios da contemporaneidade;					
9.22) garantir, durante a vigência do PME, na educação de Jovens e Adultos, um sistema de avaliação que leve em consideração o percurso formativo dos jovens, adultos e idosos, valorizando o progresso não apenas quantitativo e acumulativo dos conteúdos, mas também o progresso nas questões referentes ao desenvolvimento humano;				X	ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.23) proporcionar a partir da vigência deste plano, a prática de ações pedagógicas específicas para os discentes da EJA que residem em comunidades rurais e quilombolas, levando em consideração as particularidades destas comunidades;		X			ATIVIDADE DO PROJETO:GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2.041 FONTE: 01,15,18,19,95 (LOA-2020)
9.24) garantir, durante a vigência do PME, a construção e implementação do Centro de Referência da Educação de Jovens e Adultos do município de Jequié, com objetivo de garantir aos discentes desta modalidade, (um estabelecimento) como mais um espaço de ensino voltado para as suas especificidades etária e educacional, no qual proporcionará a educação formal em diversos tempos (anual, semestral, semipresencial), levando assim em consideração os objetivos educacionais destas pessoas quando retornam as salas de aula.	X				ATIVIDADE DO PROJETO:CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE APOIO A JOVENS E ADULTOS 2.097 FONTE: 01, 15,22,95 (LOA-2020)
TOTAL	05	03	0	16	

META 10

DESCRIÇÃO DA META	Indicador 10A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional										
Indicador 10A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
											Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

META 10:	INDICADORES				
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Indicadores: Indicador 10A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional				
	Alcance das estratégias				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIA DA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
10.1) garantir na estrutura organizacional da Secretaria de Educação um Núcleo de Educação Profissional, no prazo de até 02 (dois) anos de vigência deste PME;	X			X	
10.2) estabelecer, no prazo de 1 (um) ano, a partir da vigência deste PME, parcerias, com	X			X	

instituições públicas e/ou filantrópicas habilitadas pelo Ministério do Trabalho para o oferecimento de cursos da educação profissional, que tenham como público alvo às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, jovens cumprindo ou egressos de medidas socioeducativas, egressos do trabalho infantil, população de rua, população itinerante, mulheres violadas de seus direitos e pessoas transgêneros que tenham como objetivo a inserção no mercado de trabalho e prática social;					
10.3) garantir, em regime de colaboração e parcerias intersetoriais a estudantes matriculados em cursos profissionalizantes, que estejam em situação de vulnerabilidade social, o acompanhamento de equipe multiprofissional composta por, (psicólogos, médicos, assistentes sociais, psicopedagogos) no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PME;	X			X	
10.4) garantir, no prazo de 1 (um) ano, a partir da vigência deste PME, convênios com as instituições filantrópicas que desenvolvam ações complementares a educação formal ou de impacto na educação profissional observando as suas especificidades.	X			X	
10.5) fortalecer os programas dos entes federativos já existentes da educação de jovens e adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	X			X	
10.6) contribuir com as instituições que ofertam a EJA de forma a expandir	X			X	

gradativamente as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;					
10.7) implementar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas inclusive na modalidade de educação a distância, onde não for possível a oferta da educação presencial;	X			X	
10.8) ampliar as oportunidades profissionais aos jovens e adultos, pessoas com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	X			X	
10.9) contribuir com a execução de programas dos entes federativos, garantindo profissionais especializados e a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, promovendo acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, durante a vigência do PME;	X			X	
10.10) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do	X			X	

trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;					
10.11) promover a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, durante a vigência deste plano;	X			X	
10.12) estimular a oferta pública de cursos de qualificação profissional, formação inicial e continuada, cursos técnicos para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, com o apoio de instituições públicas e entidades sem fins lucrativos com a expertise na formação profissional vinculada ao sistema sindical, o atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, e a população em vulnerabilidade social;	X			X	
10.13) contribuir com a execução de programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que garantam o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, durante a vigência deste plano;	X			X	
10.14) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à	X			X	

educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, bem como jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, durante a vigência deste plano;					
10.15) auxiliar os programas dos entes federativos nos mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	X			X	
	15	—	—	15	

META 11

DESCRIÇÃO DA META	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, e garantir a continuidade da formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação nessa modalidade de ensino.										
Indicador 11A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
			28,83 %	28,83 %	28,83%	28,83%	28,83%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 11B Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
			25,28 %	25,28 %	25,28%	25,28%	28,83%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 11

	INDICADOR 16 A				
	ALCANCE DAS ESTRATÉGIAS (STATUS)				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS
	ATRASA DA EM 2021	INICIAD A EM 2021	CONCLUÍD A EM 2021	NÃO INICIADA	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
11.1) colaborar com os entes federativos na expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, levando em consideração a responsabilidade das Instituições nas suas ordenações territoriais, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional, a partir da vigência deste plano;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.2) colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas federal e estadual de ensino, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.4) estimular em regime de colaboração, a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se		X			Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município

seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, a partir da vigência do PME;					
11.5) colaborar com os entes federativos nos programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.6) colaborar com as entidades na oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação com atuação exclusiva na modalidade, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.7) colaborar com os programas já existentes de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições de educação superior, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.8) colaborar com a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município

11.9) contribuir com a expansão ao atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, ribeirinhas, itinerantes e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.10) contribuir com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.11) contribuir com os órgãos competentes pela elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte), a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.12) contribuir com os programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio, a partir da vigência do PME;				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
11.13) contribuir para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive				X	Não houve previsão orçamentária no Plano

mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei 10.639/03 e da Lei 11.645/08, a partir da vigência do PME;					Plurianual do Município
11.14) fortalecer em regime de colaboração o sistema de informação profissional no município de Jequié, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência do PME.				X	Não houve previsão orçamentária no Plano Plurianual do Município
TOTAL	—	1	—	13	

META 12

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, até o final da vigência deste PME.										
Indicador 12A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			50%	50%		50%	50%				Previsão da Meta
	19,30 %	22,10 %	22,3	22,60%		24,65% *	24,55%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 12B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			40%	40%		40%	40%			50%	Previsão da Meta
	8,60%	9,64%	10,68 %	11,72		13,28%	14,32%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

META 12	INDICADOR 12 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).				
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, até o final da vigência deste PME.	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRA SADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação, durante a vigência do Plano;					
12.2) ampliar a oferta de vagas e de cursos, a partir da vigência do Plano, por meio da expansão da rede federal, estadual e particular de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e as características regionais;					
12.3) elevar gradualmente, durante a vigência do plano, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e					

elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito);					
12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, em todas as áreas disciplinares, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, a partir da vigência deste Plano;					
12.5) ampliar as políticas de inclusão e recursos financeiros para subsidiar à assistência estudantil dirigida aos (às) estudantes de instituições públicas e privadas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico - raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;					
12.6) ampliar as ofertas de campo de estágios como parte da formação na educação superior, durante a vigência deste plano;					
12.7) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação, a partir da vigência do Plano;					
12.8) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e					

docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;					
12.9) criar comissão com representações do Município e do Estado, para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, considerando as necessidades do desenvolvimento da Região, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste plano;					
12.10) institucionalizar em regime de colaboração com a União, programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, a partir da vigência do plano;					
12.11) criar estratégias para garantir a ocupação das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;					
12.12) estimular a expansão e reestruturação das instituições públicas de educação superior, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal e Estadual;					
12.13) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.					
12.14) criação e/ou fortalecimento de Núcleos de Inclusão, dotando-os de quadro de pessoal, materiais e tecnologias adequados para atendimento às pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, a partir da vigência do					

plano.					
TOTAL					

META 13

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) doutores.										
Indicador 13A Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
		85%	85%		85%	85%					Previsão da Meta
	75,30%	78,80%	82,20 %	85,75	88,20%	88,20%	88,20%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 13B Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			45%	45%		45%					Previsão da Meta
	39,60%	40,90%	42,20 %	43,50 %	44,80%	44,80%	44,80%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 13

	INDICADOR 13 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).				
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) doutores.	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRA SADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CON CLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
13.1) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;					
13.2) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as),					

combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;					
13.3) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;					
13.4) fomentar a formação de convênios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;					
13.5) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, até o último ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;					
13.6) promover a formação inicial					

e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, durante a vigência deste Plano, bem como a implantação de programas próprios para formação continuada destes profissionais;					
13.7) estimular e promover estudos, pesquisa e extensão para o fortalecimento da educação básica, em regime de parceria entre Estado, Município e Instituições de Ensino Superior, a partir da vigência deste Plano.					

META 14

DESCRIÇÃO DA META	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu em 40% (quarenta por cento) de modo a atingir a titulação de 1000 (mil) mestres e 150 (cento e cinquenta) doutores, até o final da vigência deste plano.										
Indicador 14A Títulos de mestrado concedidos.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
			60 títulos	60 títulos	60 títulos	60 títulos	60				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 14B Títulos de doutores concedidos.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
		35%	40%	40%	40%	40%					Previsão da Meta
		40,90%	42,20 %	43,5%(3 títulos)	43,5%(3 títulos)	43,5%(3 títulos)	43,5				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu em 40% (quarenta por cento) de modo a atingir a titulação de 1000 (mil) mestres e 150 (cento e cinquenta) doutores, até o final da vigência deste plano.

	INDICADOR 14 A				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRA SADA EM 2021	INICIAD A EM 2021	CON CLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;					
14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;					
14.3) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;					
14.4) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso das populações do campo, das comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas a programas de					

mestrado e doutorado;					
14.5) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão das instituições superiores públicas;					
14.6) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;					
14.7) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;					
14.8) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;					
14.9) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;					
14.10) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 3 (três) doutores por 1.000 mil/ habitantes, até o final de vigência deste plano;					

14.11) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do município e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;					
14.12) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a sociodiversidade regional e a biodiversidade da região Sudoeste da Bahia, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;					
14.13) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das Instituições de Educação Superior- IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes; 14.14) implantar formação continuada para atendimento específico à população do campo, comunidade indígenas, quilombolas e ribeirinhas.					
TOTAL					

META 15

DESCRIÇÃO DA META	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, a partir da vigência deste Plano, a formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando, por meio de políticas públicas, formação inicial e continuada, pautada pelos princípios e diretrizes nacionais, gratuita e na respectiva área de atuação.										
Indicador 15A Percentual de professores que possuem formação superior.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
		27,10%	96%	96%	96%	96%	96%	96%			Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 15 B Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2016	...	2025 50%	Previsão da da Meta Meta Alcança
		27,10%	92%	92%	92%	92%	92%	92%			

ESTRATÉGIAS DA META 15

	INDICADOR 15 A				
	Percentual de Professores que possuem formação superior				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021 15.1) atuar, a partir do primeiro ano do PME, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, prioritariamente por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	X				PROJETO ATIVIDADE: 2.154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FONTE: 01;95 (LOA – 2020)
15.2) implementar, no prazo de 1(um) ano, em regime de colaboração, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;		X			PROJETO ATIVIDADE: 2.154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FONTE: 01;15 (LOA – 2020)
15.3) ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, mediante supervisão, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;		X			PROJETO ATIVIDADE: 2.154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FONTE: 01; (LOA – 2020)
15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;		X			PROJETO ATIVIDADE: 2.154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FONTE: 01; (LOA – 2020)
15.5) garantir a inclusão nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação,					PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL

na vigência deste PME, temas específicos das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, das relações de gênero e diversidade sexual, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro – brasileiro, em conformidade com a legislação vigente;		X			FONTE: 01,95 (LOA – 2020)
15.6) fomentar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração entre Estado e Município, discussões acerca da reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;	X				PROJETO ATIVIDADE: 2.156 – OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA – 2020)
15.7) valorizar, durante a vigência deste plano, as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior, dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;		X			PROJETO ATIVIDADE: 2.156 – OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA – 2020)
15.8) fomentar, em regime de colaboração, a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, durante a vigência do PME;	X				PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL FONTE: 01,95 (LOA – 2020)
15.9) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;				X	PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL FONTE: 01,95 (LOA – 2020)

15.10) garantir, em regime de colaboração, até o final deste PME, programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países e em instituições que tenham como oferecimento cursos das línguas que lecionem;	X				PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL FONTE: 01,19 (LOA – 2020)
15.11) durante a vigência do PME, desenvolver, em regime de colaboração, formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas estadual e municipal de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes.	X				: PROJETO ATIVIDADE: 2.154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FONTE: 01;95 (LOA – 2020)
15.12) garantir e dar condição, por meio de colaboração entre a União e o Estado, que no prazo de vigência do PME, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam;				X	PROJETO ATIVIDADE: 2.156 – OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA – 2020)
15.13) informatizar integralmente a gestão da secretarias da educação e das escolas públicas, além de manter programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico para o uso da tecnologia até o oitavo ano do PME;				X	PROJETO ATIVIDADE: 2.200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: 19,01 (LOA – 2020)
15.14) garantir até o quinto ano do PME, que todos os profissionais da educação tenham formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, inclusive de novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional por eles exercida;				X	PROJETO ATIVIDADE: 2.156 – OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FONTE: 01 (LOA – 2020)
15.15) desenvolver no prazo de dois anos, em regime de colaboração, programas de formação continuada para os (as) docentes e funcionários (as) das áreas técnicas e administrativas que atuam na Educação Profissional e todos os níveis e modalidade de ensino, da Rede Pública, privilegiando as áreas de atuação e incluindo temas sobre etnia, gênero e sexualidades;				X	PROJETO ATIVIDADE: 2.154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FONTE: 01;95 (LOA – 2020)
15.16) garantir a partir do primeiro ano de vigência do	X				PROJETO ATIVIDADE:

PME, a formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;					IMPLANTAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE LIBRAS, BRAILLE E SOROBAN FONTE: 01,95
15.17) assegurar a partir do primeiro ano de vigência do PME, dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.					PROJETO ATIVIDADE: 2.154 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FONTE: 01,95 (LOA – 2020)
TOTAL	06	05	<u> </u>	06	

META 16

DESCRIÇÃO DA META	Elevar o número de professores e professoras e demais profissionais da educação básica, nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino, de modo a atingir a titulação, até o final de vigência deste plano, em até 70% de especialistas, 20% de mestres e 5% de doutores.										
Indicador 16A Percentual de professores da educação básica com pós- graduação lato sensu	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
					50%	50%					Previsão da Meta
			40%		44,20%	44,20%					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica com pós- graduação stricto sensu (mestrato)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
					100%	100%					Previsão da Meta
				41%	37%	37%					Meta Alcançada

ESTRATÉGIAS DA META 16

	INDICADOR 16 A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu INDICADOR 16 B: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação stricto sensu (mestrato)				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIA DA EM 2021	CONCL UÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
16.1) realizar no prazo de dois anos de vigência do PME, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;	x				LOA: (R\$ 40.000,00) Fonte não especificada
16.2) ampliar e organizar, durante a vigência do PME, a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	x				Não há previsão orçamentária.
16.3) garantir, nas Unidades Escolares, o acesso, via internet com qualidade, aos portais e ferramentas eletrônicos, no prazo de dois anos de vigência do PME, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação		x			Relatório gastos com precatórios: (R\$ 79.017,60) Fonte 95

básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;					
16.4) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a partir do primeiro ano de vigência do PME.	x				Não há previsão orçamentária.
16.5) fomentar, até o final do terceiro ano do PME, projetos em parceria com as universidades públicas do Estado, visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade.	x				Não há previsão orçamentária.
TOTAL	4	1	==	==	

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 16

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
(Nº DA ESTRATÉGIA)	Descrição da estratégia	
16.1	Realizar no prazo de dois anos de vigência do PME, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;	Falta de investimento
16.3	Garantir, nas Unidades Escolares, o acesso, via internet com qualidade, aos portais e ferramentas eletrônicos, no prazo de dois anos de vigência do PME, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Investimento insuficiente

META 17

INDICADOR 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.									Prazo : 2020	Alcanço u indicador ?	Nã o
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2025	
Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.												Previsão da Meta
				1,81%	1,81 %	1,81%						Meta
												Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 17

	INDICADOR				
	17 A: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASA DA EM 2021	INICIA DA EM 2021	CONCLU ÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
17.1) constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Estado, do Município e da entidade representativa dos(as) profissionais da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	x				Não há previsão orçamentária
17.2) constituir, a partir do primeiro ano de vigência do PME, como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	x				Não há previsão orçamentária
17.3) implementar, no prazo de dois anos de vigência do PME, no âmbito do Estado e do Município, planos de Carreira para os (as)	x				Não há previsão orçamentária

profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;					
17.4) ampliar, no primeiro ano de vigência do PME, a assistência financeira específica do Município para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).	x				Não há previsão orçamentária

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 17

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
(Nº DA ESTRATÉGIA)	Descrição da estratégia	
17.3	Implementar, no prazo de dois anos de vigência do PME, no âmbito do Estado e do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	Não houve priorização para a formação de uma Comissão Tripartite que discutisse, de forma democrática, a atualização do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública de Jequié, conforme a legislação em vigor.
17.4	Ampliar, no primeiro ano de vigência do PME, a assistência financeira específica do Município para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o Piso	As políticas de valorização dos profissionais do magistério não têm sido priorizadas, sobretudo, o Piso Salarial Profissional Nacional, que se encontra sem integralizar

	Salarial Profissional Nacional (PSPN).	desde o ano de 2019.
--	--	----------------------

META 18

TEXTO DA META	Assegurar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a atualização do Plano de Carreira para o Magistério, transformando-o em Plano de Carreira dos profissionais da educação pública, tendo como referência o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
----------------------	--

ESTRATÉGIAS DA META 18

	INDICADOR				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASA DA EM 2021	INICIAD A EM 2021	CONCLU ÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
Assegurar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a atualização do Plano de Carreira para o Magistério, transformando-o em Plano de Carreira dos profissionais da educação pública, tendo como referência o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
18.1) assegurar, a partir do segundo ano de vigência do PME, que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;	x				Não há previsão orçamentária.
18.2) implantar, no prazo de dois anos do PME, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por comissão representativa de	x				Não há previsão orçamentária.

profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;					
18.3) garantir nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado e do Município, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;				x	Não há previsão orçamentária.
18.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;				x	Não há previsão orçamentária.
18.5) considerar, a partir da vigência do PME, as especificidades socioculturais das escolas do campo, das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas, e EJA no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	x				Não há previsão orçamentária.
18.6) estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a existência de comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino estadual e municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	x				Não há previsão orçamentária.
18.7) garantir, no primeiro ano de vigência do	x				Não há previsão orçamentária.

PME, que a avaliação de desempenho profissional esteja vinculada às políticas públicas de formação, de aperfeiçoamento e atualização pedagógica para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional;					
18.8) constituir, no prazo de dois anos, quadro de profissionais, especialmente de docentes, para a substituição imediata de efetivos em licença de qualquer natureza, regulamentando a seleção de professores(as) substitutos(as), para que tenham formação na área do conhecimento dos(as) professores(as) que forem substituídos.		x			Não há previsão orçamentária.

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 18

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
(Nº DA ESTRATÉGIA)	Descrição da estratégia	
18.1	Assegurar, a partir do segundo ano de vigência do PME, que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;	Melhorar a redação da estratégia, pois está causando ambiguidade. E, também, não há planejamento para a realização de Concurso Público.
18.6	Estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a existência de comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino estadual e municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	Será preciso instituir a Comissão Permanente e dar condições de funcionamento dos trabalhos.

META 19

DESCRIÇÃO DA META	Implantar, a partir da vigência deste Plano, programas de educação preventiva em atendimento à saúde dos professores e professoras e demais profissionais da educação pública, através de projetos educativos em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado e do Município.										
Indicador 19 A Percentual de profissionais da educação atendido em programas preventivos de saúde.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
											Previsão da Meta
			0%	0%	0%	0%					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 19

	INDICADOR				
	19 A :Percentual de profissionais da educação atendido em programas preventivos de saúde.				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASA DA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
19.1) implantar uma política de saúde e qualidade de vida do profissional da	x				Não há previsão orçamentária.

educação no Sistema Público de Ensino, visando à prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças decorrentes do exercício da profissão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;					
19.2) viabilizar convênios com Instituições de Ensino Superior e na área de saúde, em até 2 (dois) anos da vigência do PME, para programas de qualidade de vida para o profissional da educação como: vacinação e prevenção aos problemas de saúde ocupacional.	x				Não há previsão orçamentária.
19.3) priorizar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a aquisição de equipamentos adequados às condições ergonômicas dos(as) professores(as);		x			Não há previsão orçamentária.
19.4) implantar políticas de segurança nas escolas públicas que garantam a integridade física e moral do profissional da educação em seu local de trabalho, a partir da vigência do PME;	x				Não há previsão orçamentária.
19.5) realizar, a partir da vigência do PME, em parceria com a Secretaria de Saúde, levantamento das doenças laborais do profissional da educação, considerando o alto nível do adoecimento e consequente afastamento das suas atividades profissionais para atuar prontamente na prevenção e cuidado desses profissionais;	x				Não há previsão orçamentária.
19.6) criar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, mecanismos de prevenção a doenças ocupacionais, com ações que passam, principalmente, por uma análise das condições de trabalho, as quais os profissionais da educação são submetidos;	x				Não há previsão orçamentária.

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 19

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
(Nº DA ESTRATÉGIA)	Descrição da estratégia	
19.1	Implantar uma política de saúde e qualidade de vida do profissional da educação no Sistema Público de Ensino, visando à prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças decorrentes do exercício da profissão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	Como não existe o investimento para a promoção de uma política de saúde e qualidade de vida do profissional da educação, há dificuldades em acompanhar, tratar e prevenir o alto número de adoecimento profissional.
19.4	Implantar políticas de segurança nas escolas públicas que garantam a integridade física e moral do profissional da educação em seu local de trabalho, a partir da vigência do PME;	Não há dotação orçamentária suficiente para promover mecanismos de segurança e de proteção da integridade física e moral dos profissionais da educação.

META 20

DESCRIÇÃO DA META	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, leis específicas no âmbito do Estado e do Município a efetivação da gestão democrática da educação básica pública, no âmbito das escolas públicas e instituições de educação, com participação da comunidade escolar e acadêmica, prevendo recursos e apoio técnico dos entes federados.										
Indicador 20A Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%						Previsão da Meta
		0%	0%	0%	0%						Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 20 B Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho escolar.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%	100%				50%	Previsão da Meta
			100%	100%	100%	100%					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 20 C Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			50%	50%	50%	50%				50%	Previsão da Meta
			25%	25%	25%	25%					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 20

Indicador 20A Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.

	INDICADOR Indicador 20 A: Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar. Indicador 20 B: Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho escolar. Indicador 20 C: Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2021					
20.1) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, no primeiro ano de vigência do PME, programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar, do conselho de educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;				X	
20.2)criar no Município, no prazo de 1(um) ano, Fórum Permanente de Educação, com o			X		

intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;					
3) estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;					
4) estimular, no primeiro ano de vigência do PME, a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;			X		
5) estimular, durante a vigência do PME, a participação e a consulta de profissionais da educação estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político- pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	X				
6) fortalecer, durante a vigência do PME, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de					

ensino;					
7) desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência do PME, programas de formação gestores escolares para professores e professoras do quadro efetivo, visando a efetivação da gestão democrática, através do processo de escolha, por eleição direta para as funções de diretor e vice-diretor nas unidades escolares, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e Município, com o objetivo de até o terceiro ano realizar as eleições;					
8) assegurar, durante a vigência do PME, a transparência e publicidade para as eleições diretas da direção escolar na Rede Pública de Ensino Municipal;		X			
9) proporcionar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito			X		
10)organizar o funcionamento da escola pública de educação básica, com base nos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, ideias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar.					
TOTAL	01	01	03	01	

META 21

DESCRIÇÃO DA META	Garantir, até o último ano da vigência deste PME, que, no mínimo, 85% dos sujeitos que vivem no campo jequieense acessem a educação formal, em condições de permanência e de conclusão dos estudos com níveis adequados de aprendizagem, considerando-se as especificidades e correlação de faixas etárias com níveis, etapas e modalidades educativas que se fizerem necessárias a cada indivíduo que compõe essa população.										
Indicador 21A Percutual de crianças de 1 a 3 anos atendidos em escolas do campo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%	100%					Previsão da Meta
			4,12%	4,12%	4,12%	4,12%					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 21B Percutual de crianças de 4 a 5 anos atendidos em escolas do campo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%	100%				50%	Previsão da Meta
			64%	88,40 %	90,90%	93,40%	95,90%				Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 21 C População de 6 a 14 matriculados no ensino fundamental	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%	100%				50%	Previsão da Meta
			90,22 %	89,40 %	58,73%	95,31%	47,87%* * Somente do municípi				Meta Alcançada

							o				
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 21D	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	

População de 15 a 17 matriculados no ensino médio			100%	100%	100%	100%					Previsão da Meta
					57,61%	57,61%					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 21E População de 18 a 29 matriculados na EJA	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%		100%	100%				50%	Previsão da Meta
			2,3%	3,7%	5,1%	6,5%					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 21 F População a partir de 18anos matriculados no ensino médio com intermediação tecnológica	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
										50%	Previsão da Meta
						**					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 21

	INDICADOR				
META 21:	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
				NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
Garantir, até o último ano da vigência deste PME, que, no mínimo, 85% dos sujeitos que vivem no campo jequieense acessem a educação formal, em condições de permanência e de conclusão dos estudos com níveis adequados de aprendizagem, considerando-se as especificidades e correlação de faixas etárias com níveis, etapas e modalidades educativas que se fizerem necessárias a cada indivíduo que compõe essa população.	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021		
21.1) ampliar a oferta de Educação Infantil nas escolas do campo de forma a atender 100% (cem por cento) das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, a partir da vigência desse PME, com condições pedagógicas e de infraestrutura adequadas, preferencialmente na localidade de residência dos estudantes;		X			
construir, até o 5º ano de vigência desse plano, uma creche em cada distrito de Jequié onde seja devidamente comprovada a demanda de vagas para crianças de 0 a 3 anos, e/ou ampliar espaços educativos existentes para atender a este público estudantil;	X				
disponibilizar, durante todo o período da					

vigência deste PME, mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, outros materiais didáticos e material de consumo necessários a um trabalho docente exitoso nas escolas do campo, considerando-se as especificidades de níveis, etapas e modalidades educativas oferecidas nestas escolas.		X			
assegurar, durante todo o período da vigência deste PME, a permanência de professor auxiliar nas turmas de Educação Infantil das escolas do campo, independentemente do número de alunos por turma, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento das atividades educativas desenvolvidas com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;		X			
garantir, a partir do primeiro ano da vigência desta Lei, a organização do currículo e do trabalho pedagógico adequado ao modo de ser, viver e produzir dos sujeitos do campo, de forma a assegurar aos estudantes do campo jequieense a apropriação dos conhecimentos mais desenvolvidos que a humanidade já produziu e a compreensão e valorização do espaço social onde vivem.	X				
ampliar a rede física escolar do campo de Jequié, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades das modalidades e etapas da educação básica oferecidas no âmbito do município, de modo a disponibilizar, em todo o período da vigência desta Lei, vagas de matrícula em quantidade suficiente nas localidades onde os estudantes residem ou o mais próximo possível a estas localidades;	X				
garantir que até o quinto ano da vigência					

deste PME 100% dos docentes que desempenharem suas funções em escolas do campo de Jequié tenham formação inicial adequada ao nível, etapas, modalidades e área de conhecimento em que atuam;		X			
assegurar aos professores e demais profissionais de educação que precisam se deslocar para atuar em escolas do campo, ou para aqueles que precisam permanecer no campo durante os dias letivos semanais, o transporte necessário a este deslocamento ou o auxílio transporte, e garantir as condições materiais necessárias à estadia dos professores que permanecem no campo durante os dias letivos;		X			
assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os sujeitos residentes no campo jequieense que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, na localidade de residência ou mais próximo possível desta, garantindo-se a necessária adequação pedagógica e de tempo escolar na efetivação dessa modalidade de ensino;		X			
21.10) proporcionar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional no campo jequieense, de acordo com os interesses e necessidades dos estudantes de cada região;	X			Não se aplica	
a) implantar, até o terceiro ano da vigência deste PME, o Programa Ensino Médio com Intervenção Tecnológica - EMITEC em todas as escolas não nucleadas dos distritos de Jequié, em parceria com a rede estadual de ensino, de modo a atender a			X	Não se aplica	

demanda de vagas para estudantes aptos a ingressar no Ensino Médio;					
2) ampliar, em parceria com a rede estadual, vagas de matrículas para o Ensino Médio no campo, preferencialmente no formato regular, e garantir as condições pedagógicas, administrativas e materiais necessárias ao funcionamento do Programa EMITEC nas escolas do campo que o dispõe		X		Não se aplica	
3) oferecer, até o terceiro ano da vigência desse PME, em regime de colaboração, cursos pré-vestibulares gratuitos para os sujeitos residentes no campo, na localidade onde residem ou garantindo-se as condições necessárias de acesso a esses cursos na sede do município; e possibilitar as condições necessárias para que os jovens e adultos residentes no campo possam se inscrever, fazer e obter êxito no Exame Nacional do Ensino Médio e em vestibulares, garantindo-se o pagamento de taxa de inscrição para candidatos que comprovem incapacidade financeira para isso.	X				
4) disponibilizar transporte para jovens residentes no campo que queiram frequentar o Ensino Superior na sede do município ou em outras localidades em que se ofereça esse nível de ensino, durante todo o período da vigência deste PME;	X				
5) assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, até o último ano da vigência deste PME, condições de acessibilidade em todas as escolas localizadas na área rural de Jequié		X			
6) garantir, durante todo o período da vigência deste PME, atendimento educacional especializado a todos os estudantes do campo com deficiência,					

transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação residentes no campo de Jequié, com implantação de salas de recursos multifuncionais ou disponibilização de transporte e/ou pagamento de passagens para o estudante e familiar responsável que precisar de deslocamento para receber esse atendimento na sede do município;		X			
7) estabelecer, no primeiro ano da vigência deste PME, convênio com o Programa Escola da Terra, do Ministério da Educação, e outros programas estaduais ou federais voltados à educação do campo, com o objetivo de oferecer cursos de aperfeiçoamento para os professores que atuam em classes multisseriadas nas escolas localizadas na área rural de Jequié;	X				
8) promover, a partir do primeiro ano da vigência deste PME, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Jequié, em parceria com instituições de ensino superior cursos de aperfeiçoamento permanentes voltados especificamente para professores em atividade nas escolas do campo, considerando-se as especificidades das etapas, modalidades e áreas de conhecimento em que estes atuam;	X				
9) garantir que todas as instituições educativas localizadas na área rural de Jequié elaborem e/ou reformulem o seu Projeto Político-Pedagógico a partir da vigência deste PME até o final do terceiro ano da vigência deste PME;		X			
10) garantir, durante todo o período da vigência deste PME, alimentação escolar em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades físicas e		X			

nutricionais dos estudantes do campo;					
1) garantir, em regime de colaboração com o estado e a união, transporte gratuito e seguro para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo de Jequié, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; e garantir, durante todo o período da vigência deste PME, transporte para pais ou responsáveis por estudantes do campo participarem de reuniões de pais e mestres nas instituições educativas;		X			
2) assegurar, durante todo o período da vigência deste PME, transporte seguro e de qualidade para deslocamento de professores que residem na sede do município e atuam em escolas dos distritos, dos povoados de Jequié ou em unidades de ensino classificadas como de difícil acesso;		X			
3) implantar, em parceria com o governo federal, o Programa Mais Educação em todas as escolas do campo de Jequié, até o sexto ano da vigência desta Lei			X		
4) garantir material didático específico para a educação do campo, através da articulação entre professores, Secretaria de Educação, instituições de ensino superior e demais organizações, em observância a realidade, para subsidiar as atividades educativas nas escolas situadas na área rural de Jequié, de modo que tais materiais possam ser utilizados durante todo o período da vigência deste PME;	X				
5) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, até o sexto ano de vigência deste PME, a todos os estudantes					

das escolas do campo o acesso a computador e internet, através da implantação e/ou efetivação de laboratórios de informática em todas as instituições educativas localizadas na área rural de Jequié, e assegurando nestas instituições o uso de outras tecnologias educacionais;		X			
21.26) construir, em regime de colaboração, até o último ano de vigência desta lei, nas escolas do campo, auditório, refeitório, biblioteca e/ou sala de leitura e quadra poliesportiva coberta;	X				
7) garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, durante a vigência do PME, serviço de energia elétrica, água tratada e esgotamento sanitário em todas as escolas do campo de Jequié;	X				
21.28) produzir, até o segundo no da vigência deste PME, estudo e proposta de implantação de escolas que funcionem através do modelo pedagógico da Pedagogia de Alternância, de modo que até o quarto ano da vigência desta Lei pelo menos duas escolas desse tipo possam estar funcionando na área rural de Jequié.	X				
TOTAL	12	14	02	0	

META 22

DESCRIÇÃO DA META	Assegurar que todas as escolas, até o final do PME, se tornem espaços educadores sustentáveis, inclusivos e de valorização da diversidade étnico-racial e de sexualidades pela inserção dessas temáticas na gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais didáticos e no fomento da cidadania.										
Indicador 22A Percentual de escolas com proposta pedagogia curricular que contempla a diversidade	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%	100%					Previsão da Meta
			100%	100%	100%	100%					Meta Alcançada

ESTRATÉGIAS DA META 22

META 22:	INDICADOR				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
22.1) garantir o acesso, o fortalecimento e a implantação de programas de formação continuada aos professores(as) que atuem em todas modalidades de ensino, em regime de colaboração com o Estado, a União e instituições conveniadas, incluindo temas específicos como a História da África, do Afro-descendente, Quilombola e Indígena, a educação especial, a educação ambiental, a diversidade sexual e de gênero, entre outros, prevendo em sua carga horária tempo suficiente para estudo, planejamento e avaliação da proposta pedagógica em execução, a partir da aprovação do plano;	X				
22.2) efetivar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, indígenas e quilombolas implementando ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, bem como a lei municipal 8559/2006, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, a	X				

partir da aprovação do plano;					
22.3) elaborar de forma participativa e democrática as diretrizes curriculares para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, Indígena e Quilombola, assim como Educação Sexual e Educação Ambiental no Sistema Municipal de Ensino de Jequié e encaminhar ao Conselho Municipal para aprovação e implementação das mesmas;	X				
22.4) desenvolver currículos e propostas pedagógicas, em consonância com as diretrizes curriculares específicas, nas escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) estudantes (as) com deficiência, a partir da aprovação do plano;	X				
22.5) garantir o direito a matrícula em escolas do sistema de ensino do município de Jequié, às crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de itinerância, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença, sem a imposição de qualquer forma de embargo, preconceito e/ou qualquer forma de discriminação, pois se trata de direito fundamental, mediante auto-declaração ou declaração do responsável;		X			
22.6) garantir o acesso e incentivo dos(as) estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino às novas tecnologias e iniciação científica, bem como as ações que envolvam as questões socioambientais;		X			

22.7) assegurar que 100% (cem por cento) das escolas públicas de Jequié integrem, a partir da vigência deste plano, no Projeto Político Pedagógico, a Educação Ambiental pautada na Lei Federal nº 9.795/99 e na Resolução CNE/CP nº 2 de 15 de Junho de 2012, de maneira integrada, contínua e permanente, de forma transversal, de forma a constituir-se em espaços educacionais educadores sustentáveis;		X			
22.8) criar e implantar, nas instituições de ensino, ações do Programa Nacional Escolas Sustentáveis, com vistas à constituição das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDAS), a fim de construir e das Agendas 21 escolares, a partir da vigência do plano.	X				
22.9) garantir nos Projetos Políticos Pedagógicos e currículos escolares conteúdos sobre Educação sexual, por meio de ações colaborativas entre Secretaria de Educação, Centro de Referência em Direitos Humanos, Promotoria de Justiça, ONGs, equipes pedagógicas e sociedade civil;	X				
22.10) criar comissão de estudo e pesquisa em parceria com instituições governamentais e não-governamentais e sociedade civil para elaboração e avaliação das diretrizes municipais para a Educação em Sexualidade e sua implementação, a partir da aprovação deste PME;			X		
22.13) identificar e registrar a partir do primeiro ano de vigência do PME, de forma sistematizada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, denúncias de violências e discriminações sexuais, raça/etnia, origem regional ou nacional, orientação sexual, deficiências, intolerância religiosa,	X				

entre outras, em todas as instituições de ensino, visando fortalecer as redes de proteção de direitos previstas na legislação;					
22.14) realizar, a partir do primeiro ano do PME, campanhas sistemáticas de combate às diversas formas de discriminação, preconceitos e violência concernentes a sexualidade, de raça, de credo religioso, de mulheres, de idosos, pessoas com deficiências, dentre outras formas de ordem cultural e física, em parceria com ONGs, órgãos e instituições que desenvolvem ações nesse campo.	X				

META 23

DESCRIÇÃO DA META	Garantir, a partir da vigência deste PME, o investimento público de, no mínimo, 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidos os oriundos de transferências, na educação pública, e ampliar estes investimentos anualmente de forma proporcional ao aumento progressivo do Produto Interno Bruto-PIB nacional.										
Indicador 23A Razão entre investimento público total em educação e produto interno	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	...	2025	
			100%	100%	100%						Previsão da Meta
		97,4%	82,20%	92,0%	47,49%						Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

ESTRATÉGIAS DA META 23

	INDICADOR				
	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
META 23: Garantir, a partir da vigência deste PME, o investimento público de, no mínimo, 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidos os oriundos de transferências, na educação pública, e ampliar estes investimentos anualmente de forma proporcional ao aumento progressivo do Produto Interno Bruto-PIB nacional.	ATRASADA EM 2021	INICIADA EM 2021	CONCLUÍDA EM 2021	NÃO CONCLUÍDA EM 2021	
23.1) garantir, a partir do primeiro ano de vigência do plano, aumento progressivo de investimento a partir do PIB municipal de maneira a proporcionar o financiamento permanente e sustentável para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art.60 do ato das Disposições Constitucionais transitórias e do (parágrafo)1º do art. 75 da Lei nº 9.394/96, que tratam da capacidade do atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;					
23.2) elaborar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de					

investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional;					
23.3) aumentar o volume de recursos investidos em educação, a partir do primeiro ano de vigência do plano, ampliando a vinculação de 25% (vinte e cinco por cento) gradativamente para, no mínimo, 30% (trinta por cento), assegurando a proporcionalidade mínima de 0,05% a cada ano até o final da vigência do plano, em conformidade aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros(as) fontes e recursos oriundos da União e Estado, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;					
23.4) implantar, no prazo de dois anos, após o início de vigência do plano o Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade;					
23.5) assegurar o CAQi como parâmetro para o financiamento da Educação Municipal em todas as etapas e modalidades da educação					

básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações acessíveis e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;					
23.6) assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, que todas as escolas do município atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;					
23.7) fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os Conselhos de Controle Social (Cacs/Fundeb, Cae, Cme), garantindo espaços e estrutura para funcionamento, formação continuada, considerando as suas atribuições legais;					
23.8) normatizar os convênios de Cooperação Técnica, implantando, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, comissão de avaliação e acompanhamento dos mesmos, com o objetivo de redimensionar os critérios e especificidades para a sua efetivação, considerando finalidade, benefícios, carga horária e ônus financeiro;					
23.9) vincular, a partir da vigência deste PME, o estabelecimento dos convênios de parceria com as instituições de atendimento educacional especializado ao número de alunos matriculados na rede pública de ensino					

do município de Jequié, por elas atendidos, disponibilizando o quantitativo de profissionais, professores, transporte e alimentação escolar proporcional a esta matrícula;					
23.10) vincular, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o estabelecimento dos convênios de parceria entre o município e as Instituições de Educação Infantil, a condições de infraestrutura e funcionamento preconizados pelo Conselho Municipal de Educação – CME;					
23.11) fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, as parcerias entre Estado, União e Município, para garantir a oferta e manutenção do transporte escolar acessível;					

CONSIDERAÇÕES FINAIS

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento que ora damos ciência, apresenta tímidas mudanças no alcance das metas do PME considerando que os dados utilizados como cálculo dos indicadores se referem ao ano de 2020, período em que as aulas funcionaram, apenas, até 17 de março de 2020, em função da pandemia do Covid-19. Contudo, por se tratar de um documento que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do município, é recomendável que seja considerado no planejamento das políticas públicas educacionais para o sistema municipal de Ensino. Ademais, apresentamos um cenário que requer dos representantes das instâncias competentes, o compromisso com a qualidade do ensino público municipal, com a garantia do acesso e da permanência das crianças, jovens, adolescentes e idosos da cidade, atendidos em nossas Escolas.

O processo de Monitoramento foi realizado pela equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, composta por representantes de várias Instituições e órgãos ligados à educação do município de Jequié, dentre eles do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação instituído pelo decreto Nº 22.454 de 23 de fevereiro de 2021. Por fim, compreendemos que temos muito para avançar na metodologia do trabalho da ETMA, no que se refere à intersetorialidade, pois ainda impera a equivocada ideia de que o monitoramento é de responsabilidade, apenas, da Secretaria de Educação.

REFERÊNCIAS

BAHIA. **Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016.** Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinarian.13559-2016-bahia-aprova-o-plano-estadual-de-educacao-da-bahia-e-da-outrasprovidencias>. Acesso em: 123set. 2021.

BAHIA/FEEBA. **A educação no estado da Bahia frente às metas do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação, tendo como referência histórica os anos de 2016, 2017 e 2018.** Salvador, 2020. Disponível em: http://www.feeba.uneb.br/wp-content/uploads/2020/08/A_educacao_na_Bahia_frente_as_metas_do_PEE_2016-2017-2019.pdf. Acesso em: 10 ago. 2021;

BRASIL. /MEC/INEP. **Avaliação Nacional da Alfabetização.** Relatório 2013-2014. Da Composição à Realização. DAEE. Diretoria da Avaliação da Educação Básica. Disponível em: www.portal.inep.gov.br. Acesso em: 18 set. de 2021;

BRASIL./MEC/INEP. Resultados da ANA, 2010. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: 15 mai. 2021;

BrASIL. Ministério da Educação (MEC). **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF: MEC, [2018]. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 05 out. 2021.

BRASIL/ SAEB. **Matriz de Referência de Língua Portuguesa e Matemática do Saeb .2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL .** Disponível em: http://inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6977098. Acesso em: 10 ago. 2021

KLEIN, Ruben. **Escala de Proficiência.** Disponível em: <http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/glossarioceale/verbetes/escala-de-proficiencia>. Acesso em: 10 ago. 2021.

ANEXO I

PORTARIA DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

terça-feira, 19 de outubro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01369 | Caderno I

Diário Oficial do Município 009

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

 ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 83 EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, atendendo o disposto na Lei Nº 1.597/2015, alterada pela Lei Nº 2.078 de 14 de dezembro de 2018, que aprova o Plano Municipal de Educação de Jequié, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do PME:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudia Pereira da Silva Santos
Givana de Souza Oliveira Araújo
Gleice Aparecida Lima Guimarães Souza
Josué Leite dos Santos
Marcia Lima Xavier
Marlene Silva de Oliveira Pimentel
Miriam Oliveira Rotondano
Sara Evangelista da Conceição Soares
Sara Oliveira Rodrigues
Vanusa de Santana Lago

II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vitória Maria Brandão
Josinéia dos Santos Moreira

1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-BA
pmjeque.ba@pmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1165B75AC196AC5F8363A80523FF

terça-feira, 19 de outubro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01369 | Caderno I

Diário Oficial do Município 010

Prefeitura Municipal de Jequié

 ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lucas Marconi Tavares
Rosicleide Nascimento Silva

IV. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES

Caroline Moraes Brito
Danilo Pereira Santos

V. REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB

Janice Reis de Araújo
Hosana Lima de Santana Bárbara

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ana Paula de Souza Almeida
Thais Gomes Carneiro

VII. REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO(NTE-22)

Thalca de Farias Pereira
Jeiza Santos Vidal Rabello

VIII. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Souza
Givlan Souza Santana

IX. REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)

Ubirajara Couto Lima
Conceição Maria Alves Sobral

X. REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES

Leda Santana Pereira Galvão
Rosimair Barboza Barreto

XI. REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IFBA)

2

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-BA
pmjeque.ba@pmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1165B75AC196AC5F8363A80523FF

terça-feira, 19 de outubro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01369 | Caderno I

Diário Oficial do Município 011

Prefeitura Municipal de Jequié

 ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fábio Jesus dos Santos
Elaine Nardotto Rios Cabral

Art.12º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.


Elvio Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-BA
pmjeque.ba@pmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1165B75AC196AC5F8363A80523FF

ANEXO I
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO



II AUDIÊNCIA PÚBLICA

DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ

 **29 DE NOV**
08H30

ONLINE



CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
JEQUIÉ - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEQUIÉ
BA

PREFEITURA
JEQUIÉ
Secretaria de Educação

- **MATÉRIA VEICULADA NA REDE SOCIAL:**



Caixa de entrada (1.059) - sarai... Prefeitura de Jequié realizará seg... +

Não seguro | jequie.ba.gov.br/noticias/prefeitura-de-jequie-realizara-segunda-audiencia-publica-de-avaliacao-e-monitoramento-do-plano-municipal-de-educacao/

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Jequié, através da Secretaria de Educação, Fórum Municipal de Educação (FME) e o Conselho Municipal de Educação, visando contribuir para melhoria do ensino público municipal, realizará na segunda-feira, 29, a Audiência Pública do Plano Municipal de Educação. O evento será virtual e será transmitido pelo canal da Prefeitura no YouTube.

Esta audiência será a segunda de avaliação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME, relativo ao período de 2019/2020, visando a universalização da Educação Básica com qualidade, a alfabetização na idade certa, a ampliação da educação em tempo integral, a elevação da taxa de alfabetização e da escolaridade média da população, bem como a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros.

A elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) é resultado de um processo de construção coletiva, através da participação de representantes da sociedade civil e organizada em discussão em grupos de estudo, Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Confira no link a ficha de inscrição para participação na audiência:

[Formulário de Consulta Pública para o Plano Municipal de Educação](#)

[f](#) [i](#) [a](#) [y](#)

© 2017 - PREFEITURA DE JEQUIÉ
Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho - CEP: 45208-903
Telefone: (73) 3526-8000

Frequência II Audi...xlsx Exibir todos

29°C Nublado 16:29 30/11/2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

The screenshot shows a Google Forms interface for the "FICHA DE INSCRIÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)". The header includes the logos of the "ESTADO DA BAHIA", "PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ", "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", and "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". The form title is "FICHA DE INSCRIÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)" with a subtitle "Ficha de inscrição para Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Jequié - BA" and a date "Data: 29 de novembro de 2021".

PROGRAMAÇÃO
08h - 10h: 2021/2021
08h - 09h: Sessão virtual de abertura com as autoridades convidadas
09h - 10h: Apresentação da importância do planejamento e avaliação dos Planos Decenais de Educação
10h - 11h: Apresentação dos relatórios de monitoramento do Plano Municipal de Educação
11h - 12h: Plenária e encerramento da audiência - relatório de avaliação 2019-2020

1. Nome completo *

Texto de resposta curta

2. De acordo com os critérios do ISOC, informe sua identidade de gênero e etnia

Texto de resposta curta

3. E-mail e telefone *

Texto de resposta curta

4. Representatividade: *

☐ representantes de sociedade civil
☐ representantes de instituições sociais
☐ comunidade (s)
☐ outros...

5. Qual instituição você representa? Titular ou Suplente?

Texto de resposta curta

6. Em que instituição/atividade do ensino você atua? *

☐ Educação infantil
☐ Ensino Fundamental
☐ Ensino Médio
☐ Ensino Superior
☐ Educação profissional
☐ Educação Especial

Caixa de entrada (1.060) X Caixa de entrada (5) - fin X Meu Drive - Google Drive X FICHA DE INSCRIÇÃO - / X Consumidor X Nova guia X

docs.google.com/forms/d/1QbIrG7UkvkpgfNgWn2lIIQaKDnmxwGQQSms8PSS8/edit

FICHA DE INSCRIÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE E

Perguntas Respostas 131 Configurações

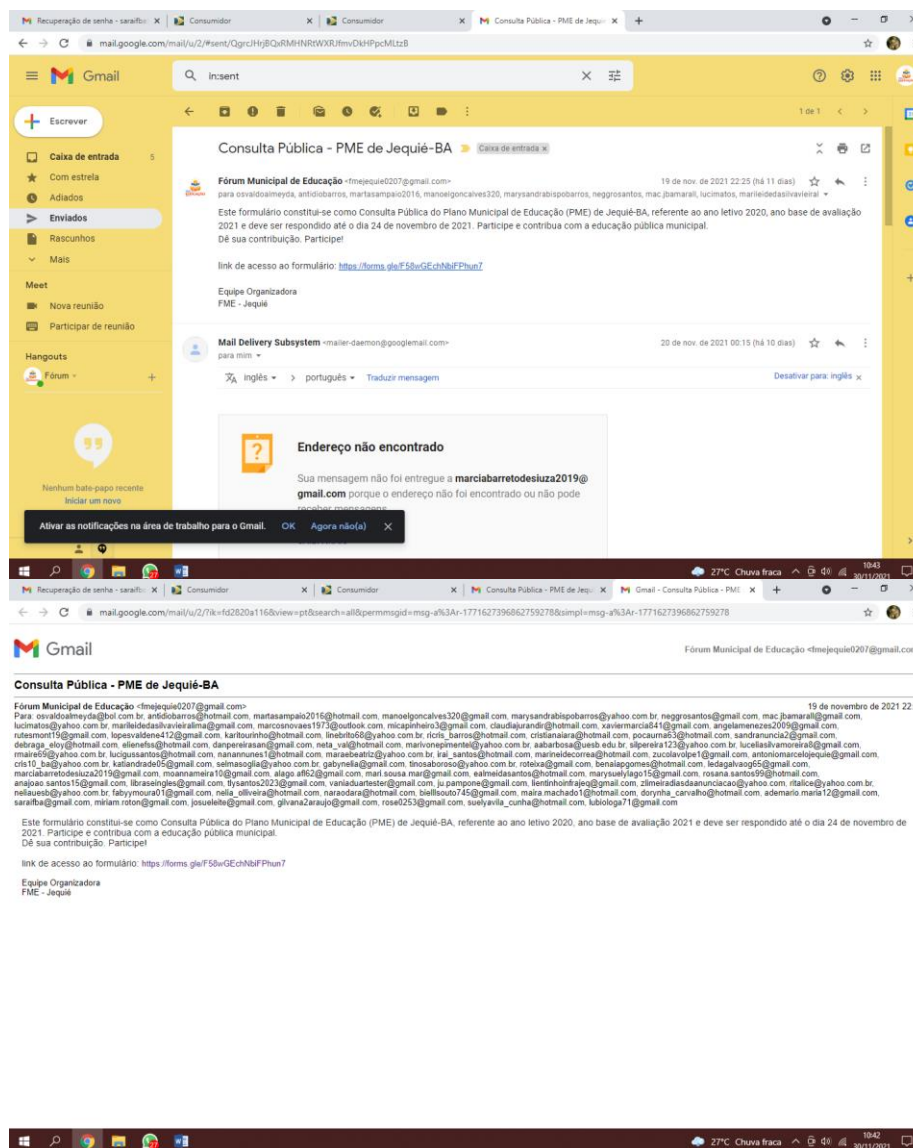
☐ Educação Infantil
☐ Ensino Fundamental
☐ Ensino Médio
☐ Ensino Superior
☐ Educação profissional
☐ Educação Especial
☐ Educação Quilombola
☐ Educação do Campo
☐ Outros...

7. Marque o Grupo de Trabalho (GT) que você quer participar? *

☐ GT1 - Metas 1, 2, 5, 6 e 7 (Educação de Tempo Integral e aprendizado na idade certa)
☐ GT2 - Metas 4, 8, 21 e 22 (Redução das desigualdades e valorização da diversidade)
☐ GT3 - Metas 3, 9, 10 e 11 (Ensino Médio, EJA e Educação Profissional)
☐ GT4 - Metas 12, 13 e 14 (Ensino Superior)
☐ GT5 - Metas 15, 16, 17, 18 e 19 (Valorização dos Profissionais da Educação)
☐ GT6 - Meta 20 (Gestão Democrática)
☐ GT7 - Meta 23 (Financiamento da Educação)

29°C Chuva fraca 08:50 01/12/2021

E-MAIL ENCAMINHADO PARA TODOS OS INSCRITOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PME DE JEQUIÉ- BA -2021



ANEXO III FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PME

Perguntas Respostas **45** Configurações



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ
 29 DE NOV ONLINE


Frequência - II Audiência Pública 2021

Manhã 28/11/2021

NOME COMPLETO

Texto de resposta curta

E-MAIL *

Texto de resposta curta

TELEFONE *

Texto de resposta curta

ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO				
Colar Arial 10 N I S Área de Transfer... Fonte Alinhamento Número				
A	B	C	D	
1	Carimbo de data/hora	NOME COMPLETO	E-MAIL	TELEFONE
28	11/29/2021 9:41:58	IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS	vaniaduartester@gmail.com	73991524719
29	11/29/2021 9:42:22	Zaya Ribeiro Caroso	zayracaroso@gmail.com	73 988346077
30	11/29/2021 9:42:42	Cristiane de Brito Pinheiro	cris.74.pinheiro@gmail.com	73999822305
31	11/29/2021 9:43:35	Maiza Batista Maia	maizamay.s@gmail.com	988411293
32	11/29/2021 9:44:15	Silvana Pereira Santos	silpereira123@yahoo.com.br	73999911351
33	11/29/2021 9:46:30	Miriam Oliveira Rotondano	miriam.roton@hotmail.com	73 991982627
34	11/29/2021 9:46:59	Cláudia Pereira da Silva Santos	Cláudiajurandir@hotmail.com	73 988146708
35	11/29/2021 9:48:40	Débora Braga Rocha Eloy	debraga_elay@hotmail.com	73988648183
36	11/29/2021 9:50:45	Vilma de Pinho Ramos	vilmaramos441@gmail.com	73988260047
37	11/29/2021 9:50:55	Vitória Maria Brandão	vitoriamariabrandao@gmail.com	73988889213
38	11/29/2021 9:54:01	Paloma Paiva Fonseca	fonsecamarques1801@gmail.com	73 999359674
39	11/29/2021 9:54:36	Gilvana de Souza Oliveira Araújo	gilvana2araujo@gmail.com	(73)99818-2082
40	11/29/2021 9:56:32	Janice Reis de Araújo	janiceitacaré@yahoo.com.br	73988270701
41	11/29/2021 10:00:17	Aline Souza Santos	souzasaline@gmail.com	73 988814568
42	11/29/2021 10:03:55	Jussara dos santos Marcelo Pamponé	ju.pampone@gmail.com	(73)988651159
43	11/29/2021 10:04:00	Verônica de Oliveira Leite	201610114@uesb.edu.br	73988784527
44	11/29/2021 10:04:03	Juscineide Souza Santos	juscybig@hotmail.com	73988181511
45	11/29/2021 10:05:17	PAULO ROBERTO NOGUEIRA SILVA	pnoqueirasilva@yahoo.com.br	73988937933
46	11/29/2021 10:05:51	Glece Aparecida Lima Guimarães Souza	gleceaparecida@gmail.com	7398836722
47				

Frequência II Audiência Pública 202

ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO				
Arial 10 A A N I S Fonte Alinhamento Número				
E4				
	A	B	C	D
1	Carimbo de data/hora	NOME COMPLETO	E-MAIL	TELEFONE
2	11/29/2021 9:34:26	Adriana Meireles Oliveira	dmei_2@hotmail.com	+5573991476268
3	11/29/2021 9:34:29	Sara Evangelista da Conceição Soares	saraecs3@gmail.com	73999830079
4	11/29/2021 9:34:36	licia marques vidal	liciavidal@hotmail.com	73 988546928
5	11/29/2021 9:34:41	Juliana Brandão Costa Bispo	jcstabrandao@yahoo.com.br	+5573988264414
6	11/29/2021 9:35:05	Caroline Moraes Brito	linebrito68@yahoo.com.br	+5573981424007
7	11/29/2021 9:35:13	Marivone de Oliveira Silva Pimentel	marivone.pimentel@gmail.com	(73)988376202
8	11/29/2021 9:35:14	Yara Cristina dos santos Marcelo	yaracristinamarcelo@gmail.com	73988599097
9	11/29/2021 9:35:20	Sara Oliveira Rodrigues	saraifba@gmail.com	73 99926-2186
10	11/29/2021 9:35:27	Jussara dos Santos marcelo Pamponé	ju.pampone@gamil.com	(73)98865-1159
11	11/29/2021 9:35:29	Marcos Roberto Santos Novaes	novaesmarcos611@gmail.com	73999407382
12	11/29/2021 9:35:33	Viviane Anselmo de Souza	anselmodesouzaviviane@gmail.com	(74)988240186
13	11/29/2021 9:35:41	Elvia Sampaio e Sampaio	sampaioelviasampaio@gmail.com	73988564151
14	11/29/2021 9:35:42	Tailana Santos Freitas	lanafreitas09@gmail.com	73999020719
15	11/29/2021 9:36:08	Elian da Paixao Gomes	elian-paixao0099gmail	73988923467
16	11/29/2021 9:36:10	Keine Santos de Araújo	201710506@uesb.edu.br	73988644139
17	11/29/2021 9:36:27	Angela Menezes da Silva	angelamenezes2009@gmail.com	73981235996
18	11/29/2021 9:36:31	Luciana Lopes Almeida Goncalvrs	Lulopes2603@gmail.com	73991052516
19	11/29/2021 9:36:57	ALINE FERREIRA LAGO	alago.aff62@gmail.com	73991447422
20	11/29/2021 9:37:14	Cintia Marcia Soares Almeida	cintiaalmeida7@hotmail.com	(73) 991254385
21	11/29/2021 9:37:14	Marcia Rúbia oliveira Bahiano	marciabahiano123@gmail.com	73988375731
22	11/29/2021 9:37:27	Jocilei Oliveira França	Oliveirajocilei09@gmail.com	73 99427011
23	11/29/2021 9:39:00	ELIEGE RODRIGUES CARNEIRO	eliegerodrigues10@gmail.com	+5573991814499
24	11/29/2021 9:39:30	KALINY ALVES SOARES	alveskaliny04@gmail.com	999287400
25	11/29/2021 9:40:38	CAIO SOUZA RIBEIRO	caiosr3@hotmail.com	73 9 9146-2653
26	11/29/2021 9:41:03	Emilly Dias Barreto	e_ddias@outlook.com	73991670516
27	11/29/2021 9:41:38	Inês Bispo Santos	ibs0896@gmail.com	73988603641
28	11/29/2021 9:41:58	IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS	vaniaduartester@gmail.com	73991524719

ANEXO IV

NOTAS TÉCNICAS E RESPECTIVO RESULTADO DA VOTAÇÃO ONLINE

• CONSTRUÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

Este formulário trata-se da Consulta Pública para publicização e apreciação do Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié, que acontece em formato virtual, em 29 de novembro de 2011.

1. NOTA TÉCNICA Nº 01 – META 04

Perguntas

Respostas

111

Configurações



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ
29 DE NOV 08H30
ONLINE
JEQUIÉ

META 04 - NOTA TÉCNICA 01

Propostas de alteração no texto da Lei N.1.957 de 22/06/2015, alterada pela Lei Nº 2.078 de 14/12/2018, Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

TIPO DE NOTA TÉCNICA: Acréscimo (inclusão no texto da estratégia já existente)

Descrição (opcional)

JUSTIFICATIVA: A falta de inclusão deste profissional na rede.

Descrição (opcional)

PROPOSTA: Professor(a) de braille para o atendimento do aluno deficiente visual e/ou baixa visão. *

☐ APROVADA

☐ NÃO APROVADA

+

📄

Tt

📷

▶

☰

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 01 – META 04



NOTA TÉCNICA Nº 02 – META 11

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 02 – META 11

PerguntasRespostas38Configurações

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ

23 DE NOV 08H30ONLINE

META 11 - NOTA TÉCNICA 02

Propostas de alteração no texto da Lei N.1.957 de 22/06/2015, alterada pela Lei Nº 2.078 de 14/12/2018, Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

TIPO DE NOTA TÉCNICA: Supressão

Descrição (opcional)

JUSTIFICATIVA: A modalidade EAD não faz parte da proposta do IFBA.

Descrição (opcional)

PROPOSTA: retirada da modalidade EAD pois não faz parte da proposta do IFBA *

☐ APROVADA

☐ NÃO APROVADA



NOTA TÉCNICA N° 03 – META 15

Perguntas
Respostas 36
Configurações



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ

20 DE NOV ONLINE

ONLINE





META 15 - NOTA TÉCNICA 03

Propostas de alteração no texto da Lei N.1.957 de 22/06/2015, alterada pela Lei Nº 2.078 de 14/12/2018, Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

TIPO DE NOTA TÉCNICA: Criação de Nova Estratégia

Descrição (opcional)

JUSTIFICATIVA: A melhora das práticas pedagógicas, levando em consideração as especificidades de cada Etapa da Educação Básica, bem como as Modalidades que estão na sede/campo, incluindo ao Currículo já existente, novos componentes curriculares tais como disciplinas que já existem como integradoras, que venham atender aos conhecimentos prévios dos estudantes, levando em consideração seus conhecimentos e o contexto de cada sujeito como preconiza as leis do DCRB e BNCC.

Descrição (opcional)

PROPOSTA: Incluir na estratégia 15.5 a inserção da disciplina Educação Empreendedora. *

☒ APROVADA
 ☐ NÃO APROVADA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 03 – META 15

Perguntas

Respostas

Configurações

34 respostas

Não está aceitando respostas

Mensagem para os participantes

Este formulário não aceita mais respostas

Resumo

Pergunta

Individual

TIPO DE NOTA TÉCNICA: Criação de Nova Estratégia

JUSTIFICATIVA: A melhora das práticas pedagógicas, levando em consideração as especificidades de cada Etapa da Educação Básica, bem como as Modalidades que estão na sede/campo, incluindo ao Currículo já existente, novos componentes curriculares tais como disciplinas que já existem como integradoras, que venham atender aos conhecimentos prévios dos estudantes, levando em consideração seus conhecimentos e o contexto de cada sujeito como preconiza as leis do DCRB e BNCC.

PROPOSTA: Incluir na estratégia 15.5 a inserção da disciplina Educação Empreendedora.

34 respostas

91,2%

8,8%

● APROVADA

● NÃO APROVADA

2. NOTA TÉCNICA Nº 04 – META 16

Perguntas

Respostas 83

Configurações



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ
29 DE NOV 09H30 ONLINE
JEQUIÉ

META 16 - NOTA TÉCNICA 04

Propostas de alteração no texto da Lei N.1.957 de 22/06/2015, alterada pela Lei Nº 2.078 de 14/12/2018, Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

TIPO DE NOTA TÉCNICA: Criação de Nova Estratégia

Descrição (opcional)

JUSTIFICATIVA: Possibilitar valorização dos profissionais de educação do Município, bem como incentivar o ingresso dos professores municipais em cursos de pós-graduação stricto sensu, e, por conseguinte, fomentar a ampliação da qualificação desses profissionais, bem como favorecer um ensino o mais qualificado possível na rede municipal.

Descrição (opcional)

PROPOSTA: Incluir, no Plano de Cargos e salários dos profissionais de educação do Município, os níveis de Mestrado e Doutorado, constando-os na estruturação da tabela de pagamento desses profissionais. *

☐ APROVADA

☐ NÃO APROVADA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 04 – META 16



NOTA TÉCNICA Nº 05 – META 17

Perguntas Respostas 104 Configurações



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ

29 DE NOV ONLINE

II AUDIÊNCIA PÚBLICA

META 17 – NOTA TÉCNICA 05

Propostas de alteração no texto da Lei N.1.957 de 22/06/2015, alterada pela Lei N° 2.078 de 14/12/2018, Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

TIPO DE NOTA TÉCNICA: Acréscimo(inclusão no texto da estratégia já existente)

Descrição (opcional)

JUSTIFICATIVA: Garantir ao servidor público municipal, lotados na Educação, a segurança de manutenção e progressão salarial condigna e coerente ao novo FUNDEB.

Descrição (opcional)

PROPOSTA: Garantir a todos os profissionais do magistério o pagamento do piso salarial profissional nacional, como também reajustar gradativamente sua remuneração de modo que, até o final do ano de 2022, sua remuneração seja equivalente à remuneração dos demais servidores público de nível superior. *

☐ APROVADA

☐ NÃO APROVADA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 05 – META 17



3. NOTA TÉCNICA Nº 06 – META 18

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 06 – META 18

Perguntas Respostas 46 Configurações



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÊ

29 DE NOV ONLINE

II AUDIÊNCIA PÚBLICA

META 18 - NOTA TÉCNICA 06

Propostas de alteração no texto da Lei N.1.957 de 22/06/2015, alterada pela Lei N° 2.078 de 14/12/2018, Plano Municipal de Educação de Jequiê-BA.

TIPO DE NOTA TÉCNICA: Criação de Nova Estratégia

Descrição (opcional)

JUSTIFICATIVA: A necessidade de reconhecimento e incentivo a profissionais portadores de diplomas de Mestrado e Doutorado.

Descrição (opcional)

PROPOSTA: Instituir um Plano de carreira com mudança de nível e remuneração equivalente a profissionais da educação que tenham concluído curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado e Doutorado, desde que em áreas correlatas às que atua e que a instituição certificadora seja devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

☐ APROVADA

☐ NÃO APROVADA



4. NOTA TÉCNICA Nº 07 – META 19

PerguntasRespostas49Configurações

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ

19 DE NOV DE 2018

ONLINE

JEQUIÉ

META 19 - NOTA TÉCNICA 07

Propostas de alteração no texto da Lei N.1.957 de 22/06/2015, alterada pela Lei N.º 2.078 de 14/12/2018, Plano Municipal de Educação de Jequié-BA.

TIPO DE NOTA TÉCNICA: Acréscimo (inclusão no texto da estratégia já existente)

Descrição (opcional)

JUSTIFICATIVA: Necessidade em tempos como o de hoje.

Descrição (opcional)

PROPOSTA: Acrescentar junto com problemas de saúde ocupacional, problemas de saúde emocional. *

☐ APROVADA

☐ NÃO APROVADA

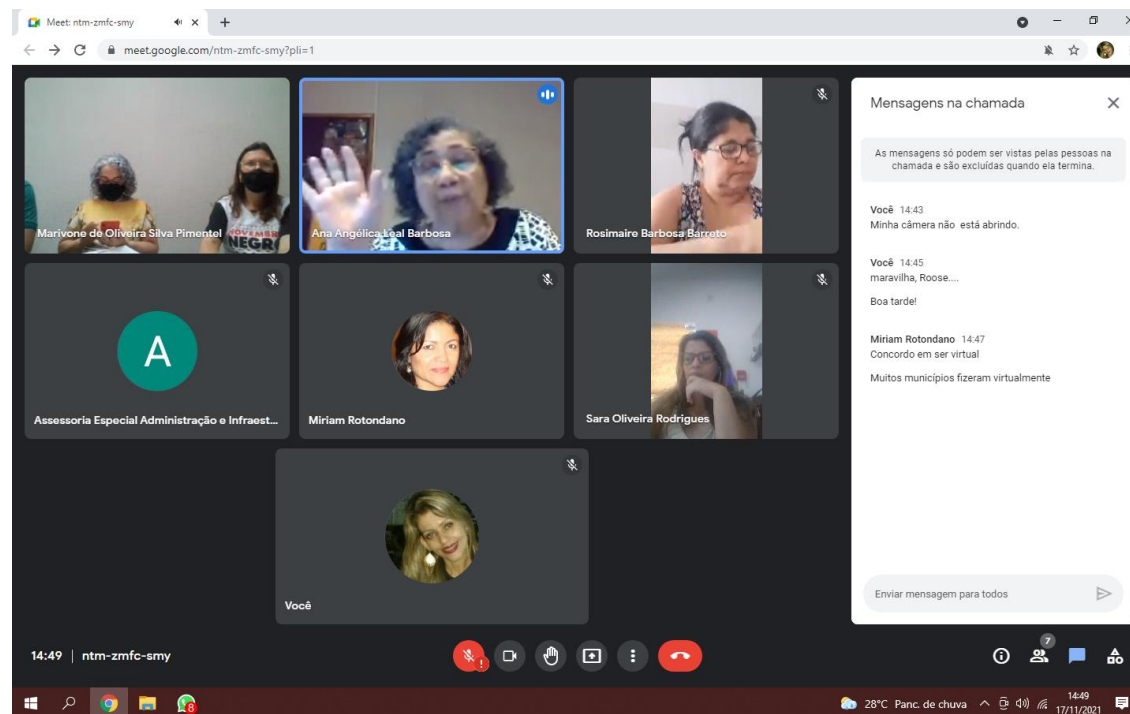


ANEXO V

REUNIÕES DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME



REUNIÕES DA DIRETORIA DO FÓRUM MUN. DE EDUCAÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.



ATA DE REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jequié

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2021, às oito horas e cinquenta e dois minutos, iniciou-se a II Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME de Jequié, conforme previsto na Lei N.º 1.957/2015, modificada pela Lei N.º 2.078/2028. Em virtude das restrições impostas pela pandemia do Coronavírus, esta audiência aconteceu de maneira remota, através da Plataforma do YouTube, na página Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié. **A referida Audiência foi organizada pelo Fórum Municipal de Educação, através de suas importantes representações.** Inicialmente, foi relatado pelo mestre de cerimônia um breve histórico da construção do PME, seguido da exposição do objetivo da Audiência. Na abertura do evento, contou-se com as seguintes falas: Profa. Ana Angélica Leal Barbosa - Coordenadora do Fórum Municipal de Educação, Profa. Vitória Maria Brandão – Presidente do Conselho Municipal de Educação de Jequié, Profa. Elvia Sampaio e Sampaio – Secretária Municipal de Educação e Sr. Zenildo Brandão, Exmo. Prefeito Municipal de Jequié. Foi registrada a presença, na sala de transmissão, das seguintes representações: Profa. Elvia Samapio e Sampaio, Profa. Ana Angélica Leal Barbosa, Profa. Vitória Maria Brandão, Prof. Manoel Gonçalves, Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, Profa. Sara Oliveira Rodrigues, Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, Profa. Mirian Rotondano, Diretora do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Profa. Rosimairé Barbosa Barreto, relatora do Fórum Municipal de Educação e ainda dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. **Em seguida, foi convidada a Profa. Dra. Luzinete Lírio, para proferir a conferência de abertura.** Logo após, passou-se à condução dos trabalhos para a Profa. Ana Angélica Leal Barbosa, que fez um registro da situação pandêmica pela qual estamos passando, apontando a importância da manutenção das medidas protetivas emitidas pelas autoridades competentes, em relação ao controle da COVID-19 e, posteriormente, proferiu a apresentação do Regimento Interno da Audiência. Fez também uma exposição de dados acerca dos estudantes atendidos pelas escolas Públicas do Sistema Municipal de Educação de Jequié, por segmento/modalidade de ensino, bem como dados relativos ao IDEB do ano de 2019. Em seguida, iniciou-se a apresentação dos trabalhos de avaliação do PME, cuja metodologia de trabalho foi a exposição de cada meta, acompanhada dos respectivos quadros avaliativos com indicadores para mensurar o seu cumprimento – ou não (atrasada, iniciada, concluída e não concluída). Nesse processo, conforme consulta pública realizada previamente de maneira remota, foram sugeridas algumas Notas Técnicas: Nota Técnica N.º 01, para a Meta 4, na perspectiva de incluir professor/a de Braille para o atendimento dos estudantes cegos ou com baixa visão, com a justificativa da falta de inclusão desse profissional na rede. Foi ratificado que, no caso de aprovação das Notas Técnicas, o correrão mudanças na redação da

Lei do PME, podendo esta sofrer acréscimos ou supressões em seu texto original, de acordo com os resultados obtidos na Audiência. Para tanto, foram disponibilizados links próprios, através dos quais os participantes votaram em cada Nota Técnica, aprovando-a ou não, sendo que a votação ocorreu durante toda a Audiência Pública e, portanto, os resultados só foram apresentados ao final dos trabalhos. Na Meta 11, houve a seguinte Nota Técnica (Nota Técnica N.º 2): Supressão da estratégia 11.3, que trata da modalidade EAD. Essa Nota Técnica foi sugerida em virtude desta modalidade não ser ofertada pelo IFBA (Instituto Federal da Bahia) /Campus de Jequié. Em se tratando da Meta 15, foi apresentada a Nota Técnica N.º 3: incluir na Estratégia 15.5 a disciplina Educação Empreendedora, justificada pela necessidade de melhoria das práticas pedagógicas, levando-se em consideração as especificidades de cada etapa da Educação Básica, bem como das modalidades de ensino, tanto da sede quanto do campo, incluindo no currículo já existente novos componentes curriculares, tais como disciplinas que já existem como integradoras e que venham a atender os conhecimentos prévios dos estudantes, levando-se em consideração o contexto de cada sujeito, como preconizam tanto a BNCC (Base Nacional Curricular Comum) quanto o DCRB (Documento Curricular Referencial da Bahia). Para a Meta 16 também houve sugestão de Nota Técnica (Nota Técnica N.º 4): Incluir, no Plano de cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município, os níveis de mestrado e doutorado, constando-os na estruturação da tabela de pagamento desses profissionais. Essa nota foi justificada pela necessidade de possibilitar a valorização dos profissionais da educação do município, bem como incentivar o ingresso dos professores municipais em cursos de pós-graduações stricto sensu e, por conseguinte, fomentar a ampliação da qualificação desses profissionais, bem como favorecer um ensino, o mais qualificado possível na Rede Municipal. Na Meta 17, a Nota Técnica foi a seguinte (Nota Técnica N.º 5): Garantir a todos os profissionais do magistério o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional, como também reajustar gradativamente sua remuneração de modo que, até o final do ano de 2022, sua remuneração seja equivalente à remuneração dos demais servidores públicos de nível superior. Justificativa: se faz necessário garantir aos servidores públicos municipais, a segurança de manutenção e progressão salarial condigna e coerente ao Novo FUNDEB. Foi também apresentada Nota Técnica para a Meta 18 (Nota Técnica N.º 6): Instituir um Plano de Carreira com mudança de nível e remuneração equivalente a profissionais da educação que tenham concluído cursos de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado e doutorado, desde que em áreas correlatas às que atua e que a instituição certificadora seja devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Essa Nota Técnica foi justificada pela necessidade de reconhecimento e incentivo a profissionais portadores de diplomas de mestrado e doutorado. Para Meta 19, foi indicada a Nota Técnica N.º 7: Acrescentar, junto com os problemas de saúde ocupacional, problemas de saúde emocional. Tal indicação foi justificada pela observação de que esse acréscimo é uma necessidade na atualidade. Apresentadas as avaliações de todas as metas, bem como suas respectivas Notas Técnicas, quando necessário, foi aberta a discussão para que os participantes, sobretudo aqueles que propuseram Notas Técnicas, participassem ao vivo na Live. A primeira participação foi da Profa. Caroline Moraes Brito, que se contrapôs à Nota Técnica N.º 5, da Meta 17, expondo que a Carreira do Magistério não deve estar condicionada aos demais servidores públicos, já que o magistério é uma carreira específica, que tem legislação própria; tampouco sua valorização deve estar condicionada ao FUNDEB. Mas, ao contrário, o FUNBED é que deve ser utilizado de forma efetiva para tal valorização. Como não houve mais inscritos, passou-se à exposição dos resultados da votação das Notas Técnicas. Inicialmente, foi apresentado o resultado da votação da Nota Técnica N.º 1, que trata da Meta 4, a qual não foi aprovada, perfazendo um total de 57,7% de votos contrários à aprovação. A Nota Técnica N.º 2, relativa à Meta 11, foi aprovada com um percentual de 65,8%. Em relação à Nota Técnica N.º 3 (Meta 15): a mesma foi aprovada com 91,2% dos votos. Também a Nota Técnica N.º 4, que trata da Meta 16, foi aprovada com um percentual de 92,7%. A Nota Técnica de N.º 5, referente à Meta 17, foi aprovada com um percentual de 58,7%. A Nota Técnica N.º 6, relativa à Meta 18, foi aprovada com 84,8% dos votos. Meta 19, Nota Técnica 07: aprovada com 95,9% dos votos. Após a conclusão da apresentação dos resultados da votação das Notas Técnicas, a Profa. Ana Angélica Barbosa cientificou que todas as observações postadas no chat serão consideradas no relatório Final desta II Audiência Pública de Avaliação do PME. Por fim, proferiu os agradecimentos a todas as pessoas e/ou instituições que contribuíram para a realização da Audiência, bem como a todos os participantes. Fez ainda o convite para a Conferência Municipal de Educação, que

acontecerá no dia 15 de dezembro do ano em curso, ressaltando a importância da participação de todos para a construção de políticas públicas que, de fato, atendam às necessidades dos nossos munícipes, sobretudo na educação. Nada mais a tratar, a Audiência foi encerrada às doze horas e vinte e oito minutos e, para constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pela Coordenadora do Fórum Municipal de Educação e demais pelos presentes na sala de transmissão.

Ana Barbosa